

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024****REGISTRO DE PREÇOS****DADOS PARA CONTATO**

Razão Social:	
CNPJ/MF nº:	Inscrição Estadual nº:
Endereço completo:	
Responsável:	
Telefone: ()	E-mail:

Alterações, erratas, esclarecimentos e outros avisos relativos ao presente edital de licitação serão disponibilizados no site camara.joinville.br, permitindo o acompanhamento por parte dos interessados.

Para possibilitar que as empresas interessadas recebam os avisos por e-mail, disponibiliza-se o presente cadastro, que poderá ser enviado para o e-mail licita@cvj.sc.gov.br.

O envio dos dados para cadastro não é obrigatório e tem a finalidade exclusiva de facilitar, aos interessados, o acesso às informações relativas ao presente edital.

Os avisos serão enviados por e-mail apenas às empresas identificadas pela da remessa desse formulário.



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024

REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que a Câmara de Vereadores de Joinville/SC, por meio da Divisão de Compras e Licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **presencial**, pelo critério de julgamento de menor preço **por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa fechado e aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O Termo de Referência (Anexo I) apresenta, dentre outras informações, o detalhamento do objeto e seu modelo de execução.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E CONDUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, em todas as suas fases, nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville, situada na Av. Hermann August Lepper, nº 1.100, bairro Saguauçu, nesta cidade.

2.2. A sessão pública do pregão será realizada às **14h do dia 19/11/2024** quando será procedido o credenciamento dos interessados, o recebimento e abertura dos envelopes. Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de Habilitação, deverão ser entregues no mesmo endereço, até o encerramento do credenciamento pelo pregoeiro.

2.3. A sessão pública presencial será transmitida ao vivo em [youtube.com/camarajoinville](https://www.youtube.com/c/camarajoinville) e, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 225/2024, de 15 de julho de 2024, ou outra que vier a substituí-la.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão **MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** legalmente constituídas no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, conforme disposto em seus atos constitutivos, que atendam às exigências estabelecidas neste edital e anexos.

3.2. Na forma do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se a esta licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e assemelhados, nas formas e limites previstos pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.2. A obtenção dos benefícios a que se referem os itens acima fica limitada ao estabelecido pelas demais disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e leis aplicáveis.

3.4. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.5. Os custos de elaboração e das propostas serão de responsabilidade exclusiva da proponente, não cabendo qualquer direito de ressarcimento, em nenhum caso, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.6. **Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem nas situações a seguir.**

3.6.1. Aqueles que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s).

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.6.3. Empresas, isoladamente ou em consórcio, responsáveis pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.



- 3.6.4. Pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhes tenha sido imposta.
- 3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara de Vereadores de Joinville ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 3.6.10. Ainda, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Câmara de Vereadores de Joinville, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, mediante contratação específica para este fim, e desde que sob a supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Licitante que desejar participar da sessão pública do pregão, com a proposição de lances e atuação nos demais atos pertinentes ao certame, deverá encaminhar representante qualificado ou credenciado para a referida participação.

4.2. Para o credenciamento, deverão ser entregues ao pregoeiro, fora dos envelopes, os documentos a seguir relacionados.

4.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores (ou documento equivalente, na forma da Lei).

4.2.1.1. O ato constitutivo do licitante deverá contemplar, dentre os objetivos sociais, atividade compatível com o objeto licitado.

4.2.2 No caso de representação por dirigente, administrador, sócio ou proprietário, os poderes de representação legal deverão constar dos atos constitutivos ou documentos de sua eleição.

4.2.3 No caso de procurador ou representante credenciado, deverá ser apresentada procuração pública ou procuração particular expedida pelo representante legal do licitante ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do Anexo IV.

4.2.3.1. Os poderes para outorga da representação serão comprovados pelos atos constitutivos do licitante.

4.2.4 Documento de identidade do representante, com foto.

4.2.5 Declaração de habilitação, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6 Declaração e comprovação da condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou assemelhado, quando este for o caso da empresa licitante.

4.2.6.1. Declaração conforme modelo do Anexo VI.

4.2.6.2. Comprovação, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:



- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em que conste o enquadramento, emitida no ano corrente; ou
- b) Cartão do CNPJ, em que conste o enquadramento, emitido no ano corrente por meio do site da Receita Federal; ou
- c) Comprovante de opção pelo Simples Nacional, emitido no ano corrente por meio do site da Receita Federal; ou
- d) Certificado do MEI (CCMEI), emitido no ano corrente por meio do Portal do Empreendedor.

4.2.6.3. A não comprovação nos termos acima impedirá a licitante de participar da licitação.

4.3. Os licitantes que não se fizerem representar na sessão pública deverão encaminhar, além dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, os documentos relacionados nos itens 4.2.1, 4.2.5 e, quando couber, 4.2.6.

4.3.1. Os documentos a que se refere o item acima deverão estar fora dos envelopes de Proposta Comercial e de Documentação de Habilitação.

4.3.2. A empresa sem representante credenciado participará da licitação limitada à proposta escrita apresentada, não participando da fase de lances verbais, bem como não poderá exercer direito de preferência, assim como ficará impedida de manifestar interesse de recurso durante a sessão.

4.4. Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados em suas vias originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, incluída a autenticação eletrônica, ou por servidor da Câmara de Vereadores de Joinville, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, acompanhados de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme art. 12, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. Será permitida a autenticação de documentos durante a sessão, desde que apresentados os originais.

4.4.2. Os documentos disponíveis para consulta na internet não necessitarão de autenticação, sendo sua veracidade comprovada eletronicamente.

4.5. Após a entrega da documentação, o pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

4.5.1. A não comprovação de tais poderes não impede a empresa de participar do certame, mas a impossibilitará de ofertar lances verbais, de exercer o direito de



preferência e de manifestar interesse de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, registrando-se o fato na ata e, permanecendo no certame a sua proposta escrita.

4.5.2. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, na sala de sessão, sem a substituição formal ou sem a autorização expressa do pregoeiro, impede a prática de atos inerentes ao pregão praticados no período de sua ausência.

4.6. Será admitido um único representante credenciado por empresa participante.

4.7. Nenhum representante poderá responder ou atuar por mais de um licitante, exceto quando em itens não concorrentes.

4.8. Os documentos de credenciamento serão colocados à disposição dos licitantes presentes, para análise e rubrica, sendo esse o momento para quaisquer manifestações, não cabendo contestação posterior relativa ao credenciamento.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação, sendo que a partir desse momento não serão admitidos novos participantes.

5.2. Deverão ser apresentados envelopes separados e fechados, preferencialmente opacos para não permitir a violação de seu conteúdo, contendo na parte externa, no mínimo, a seguinte identificação:

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024

Envelope nº 1 - Proposta

De: (nome do licitante)
(endereço completo do licitante, telefone e e-mail)
(CNPJ da empresa)

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024

Envelope nº 2 – Documentação de Habilitação

De: (nome do licitante)
(endereço completo do licitante, telefone e e-mail)
(CNPJ da empresa)

5.3. Serão aceitas remessas de envelopes via correio ou empresas do ramo de transporte de encomendas, sob exclusiva responsabilidade da empresa remetente, observadas as condições a seguir.



- 5.3.1. Os envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação deverão estar lacrados e acondicionados em terceiro invólucro, de tamanho adequado para não causar a violação dos demais quando de sua abertura.
- 5.3.2. Além dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, o terceiro invólucro deverá conter a documentação relacionada no item 4.3 deste edital.
- 5.3.3. O invólucro contendo os envelopes e documentos deverá identificar a empresa remetente e o pregão a que se refere, e ser encaminhado à:

Câmara de Vereadores de Joinville – Divisão de Compras e Licitações Av. Hermann August Lepper, nº 1.100 – Bairro Saguauçu CEP 89221-005 – Joinville/SC

- 5.3.4. A confirmação do recebimento dos envelopes, quando solicitada, se dará exclusivamente por comunicado realizado por servidor da Divisão de Compras e Licitações, enviado por endereço de e-mail institucional, sendo este considerado o único documento comprobatório de entrega.
- 5.3.5. O licitante, ao optar pelo envio dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação via correio ou transportadora, assumirá os riscos da remessa.
- 5.3.6. A Administração não será responsável por envelopes entregues com atraso e enviados e/ou endereçados de forma diversa da acima.

6. DA PROPOSTA

6.1. A Proposta Comercial, contida no Envelope nº 1, deverá ser apresentada em **via impressa**, de acordo com modelo constante do Anexo II do edital, e em **mídia eletrônica**, observados os requisitos a seguir.

6.1.1. A **proposta impressa** deverá:

- a) Ser emitida em uma via, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- b) Conter razão social completa e CNPJ do licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da nota de empenho e da nota fiscal, caso seja vencedora do certame;
- c) Conter os valores unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais e valor total por extenso;
- d) Conter preços que permanecerão válidos por um período de um ano, contado da data do orçamento estimado para a licitação. Após esse prazo, os preços poderão ser reajustados conforme disposto na minuta do contrato;



- e) Conter o prazo de validade da proposta, conforme especificado no modelo do Anexo II;
- f) Atender integralmente a este edital e seus anexos;
- g) Compreender, em seu valor total, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da licitação;
- h) Estar datada e conter a identificação do representante legal da empresa e respectiva assinatura.

6.1.2. A proposta apresentada em **mídia eletrônica** deverá:

- a) Ser elaborada no arquivo COT-107-2024, disponibilizado gratuitamente junto ao aplicativo Pública Cotação (PCO.exe) e ao seu manual de utilização, em <https://camara.joinville.br/licitacoes>;
- b) Manter o nome já indicado para o arquivo – COT-107-2024 – sob pena de inviabilizar a importação para o programa de gerenciamento de licitações utilizado pela Câmara de Vereadores de Joinville; e
- c) Ser apresentada em **pen drive** devidamente identificado com razão social e CNPJ da empresa licitante.

6.1.2.1. As mídias serão devolvidas após a assinatura da ata da sessão pública. Os licitantes que não assinarem a ata da sessão pública serão convocados para retirar as mídias no prazo de 30 (trinta) dias. Após este prazo, as mídias serão inutilizadas.

6.1.3. A participação na licitação pressupõe o conhecimento e concordância com as condições acima, independentemente da transcrição ou não destas disposições para a proposta comercial.

6.2. A licitante poderá apresentar uma só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

6.2.1. Havendo inconsistência entre os valores constantes da proposta impressa e os apresentados em mídia eletrônica, serão considerados válidos os valores da proposta impressa e assinada pelo representante legal.

6.3. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal da empresa devidamente identificado.

6.3.1. Caso o representante legal da licitante esteja presente, a falta de assinatura poderá ser sanada durante a sessão.

6.4. Após apresentação da proposta, não caberá retirada ou desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente fundamentado e aceito pelo pregoeiro, sob pena de aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar,



quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope nº 02, deverão ser apresentados os documentos para habilitação, conforme relação constante do Anexo I – Termo de Referência.

7.1.1. Preferencialmente, os documentos de habilitação deverão estar numerados e rubricados em todas as folhas pelo representante legal do licitante.

7.2. Na data definida no item 2.2 deste edital, os documentos de habilitação apresentados deverão estar em plena vigência de seu prazo de validade.

7.2.1. Para documentos que não contiverem data de validade expressa, considerar-se-á a validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

7.3. A apresentação de documentos fora de seu prazo de validade (exceto nos casos abrangidos pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006) ou a não apresentação de qualquer documento elencado como exigência habilitatória ensejará a inabilitação da licitante.

7.4. Os documentos pertinentes à habilitação poderão ser apresentados em suas vias originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, incluída a autenticação eletrônica, ou por servidor da Câmara de Vereadores de Joinville, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, acompanhados de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme art. 12, IV, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será permitida a autenticação de documentos durante a sessão, desde que apresentados os originais.

7.6. Os documentos disponíveis para consulta na internet não necessitarão de autenticação, sendo sua veracidade comprovada eletronicamente. No caso de impossibilidade momentânea de acesso à internet, a sessão poderá ser suspensa até que seja possível a verificação, para posterior declaração do vencedor.

7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8. DA SESSÃO PÚBLICA, LANCES E PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1. Abertos os envelopes contendo as propostas, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.



8.2. Em seguida, o pregoeiro colocará as propostas a disposição dos representantes credenciados das licitantes para visto, análise e comentários.

8.3. Será verificada a aceitabilidade das propostas quanto ao objeto e demais condições definidas no edital, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.3.2. O pregoeiro poderá solicitar apoio da área requisitante para verificação da aceitabilidade das propostas.

8.3.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em ata.

8.4. O julgamento das propostas será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo ser observados os **preços máximos unitários** de aceitabilidade para contratação, constantes do Termo de Referência (Anexo I). O modo de disputa será **FECHADO E ABERTO**, com apresentação de propostas que permanecerão em sigilo até a abertura dos envelopes, e posterior etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos.

8.4.1. Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

8.4.2. Serão classificadas pelo pregoeiro, para a fase de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

8.4.3. Não havendo o mínimo de três propostas escritas que atendam às condições acima definidas, participarão da disputa de lances as licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas.

8.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o pregoeiro determinará a ordem de oferta dos lances, com base a ordem de lançamento das propostas no sistema.



8.6. Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelas proponentes, sendo que os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.7. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7.1. Será permitido o uso do telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação durante a sessão de lances, para contatos dos representantes com as empresas.

8.7.2. Para garantir a celeridade do processo, o pregoeiro poderá fixar tempo máximo para oferta dos lances pelas empresas licitantes.

8.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate com proposta de outro licitante. O pregoeiro poderá fixar na sessão decréscimo mínimo a ser observado, em relação ao último lance ofertado.

8.9. Não será admitida a desistência de lance efetivado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

8.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção de seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, após convocados pelo pregoeiro, os licitantes sucessivamente manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, de modo que nenhum concorrente ofereça lance em valor mais baixo do que o menor já apresentado.

8.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores de aceitabilidade consignados no Termo de Referência – Anexo I do Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.13.1. O pregoeiro poderá negociar com a empresa ofertante do menor lance, com objetivo da obtenção de redução do preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

8.14. Será verificada a aceitabilidade das propostas quanto ao preço final apresentado, sendo desclassificadas aquelas que ainda ultrapassarem os limites máximos de aceitabilidade estabelecidos em edital.



8.15. O pregoeiro poderá solicitar a área requisitante que analise a proposta do licitante com o menor preço, de modo a verificar o atendimento dos requisitos e a conformidade com as especificações deste edital, podendo ainda, promover diligências.

8.16. Caso se verifique que a melhor proposta possui valor considerado inexequível, será facultada à licitante a oportunidade de apresentar justificativas para o preço ofertado. Em não havendo apresentação de justificativa pela licitante, ou se restar comprovado, de forma evidente, a impossibilidade de prestação do serviço ou fornecimento do bem pelo valor ofertado, a proposta será desclassificada.

8.17. A análise da habilitação iniciará após encerramento da fase de lances de todos os itens que compõem o objeto da licitação.

8.18. Sendo aceitável a proposta de menor preço, ou após negociação, será(ão) aberto(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação de suas condições habilitatórias, que será analisada de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006:

- a) Existindo qualquer restrição na regularidade fiscal das ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara de Vereadores de Joinville, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Câmara de Vereadores de Joinville convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.19. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

9.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7. Nos prazos estabelecidos, os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville, que os encaminhará ao pregoeiro, ou encaminhados ao e-mail licita@cvj.sc.gov.br.

9.7.1. Documentos encaminhados por e-mail deverão ser apresentados como anexo da mensagem, devidamente assinados e digitalizados em arquivo não editável tipo *.pdf ou *.xps.

9.7.2. A Câmara de Vereadores de Joinville não se responsabiliza pelo recebimento de recursos ou contrarrazões encaminhados a endereço eletrônico diferente daquele indicado acima, bem como por recursos e contrarrazões recebidos em arquivos corrompidos, ilegíveis ou danificados de qualquer forma.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Legislativo nº 99/2024¹, sem prejuízo do constante no Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, nas demais disposições legais aplicáveis ao caso e no edital, o licitante que, com dolo ou culpa:

¹ Disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/a2/sc/j/joinville/decreto-legislativo/2024/10/99/decreto-legislativo-n-99-2024-dispoe-sobre-o-processo-administrativo-sancionatorio-e-a-dosimetria-na-aplicacao-de-penalidades-decorrentes-da-pratica-de-infracoes-definidas>



10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, considerando-se, ainda, as seguintes situações:

- a) Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- b) Fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- c) Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) Deixar de atender a convocações do agente de contratação ou da comissão de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
- b) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- c) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- d) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
- e) Deixar de apresentar ou apresentar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório a(s) amostra(s) solicitada(s); ou
- f) Desistir de lance realizado na fase de competição.

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

10.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.6. Fraudar a licitação.

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, consistente com a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como:

- a) Fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório;
- b) Ação em conluio ou em desconformidade com a lei;
- c) Indução deliberada a erro no julgamento;
- d) Prestação falsa de informações;
- e) Apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original;
- f) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.



g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Garantida a prévia defesa à licitante e/ou adjudicatária, a Administração poderá aplicar as sanções previstas no Decreto Legislativo nº 99/2024, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, na forma dos artigos 50 e 51 do Decreto Legislativo nº 99/2024.

10.3.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.3.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1 a 10.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar com no âmbito do Município de Joinville/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5 a 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará § 2º do art. 7º do Decreto Legislativo nº 99/2024.

10.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 10.1.3 e 10.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando houver.

10.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido conforme disposto pelo art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o



qual será dirigido ao Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville e tramitará nos termos estabelecidos nos artigos 45, 46 e 47 do Decreto Legislativo nº 99/2024.

10.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Câmara de Vereadores de Joinville.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, **limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser apresentados à Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville, no endereço indicado neste edital, ou encaminhados ao e-mail licita@cvj.sc.gov.br.

11.3.1. Documentos encaminhados por e-mail deverão ser apresentados como anexo da mensagem, devidamente assinados e digitalizados em arquivo não editável tipo *.pdf ou *.xps.

11.3.2. A Câmara de Vereadores não se responsabiliza pelo recebimento de impugnações ou pedidos de esclarecimento encaminhados a endereço eletrônico diferente daquele indicado acima, bem como por aqueles recebidos em arquivos corrompidos, ilegíveis ou danificados de qualquer forma.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Sistema de Registro de Preços se observará as regras gerais da Lei nº 14.133 e as dispostas no presente edital e seus anexos.

12.2. Nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará à Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.4.1. O detalhamento do prazo de validade da ata de registro de preços e a possibilidade de prorrogação estão previstos **Anexo VIII deste edital.**

12.4.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

12.5. Homologado o resultado da licitação, a licitante mais bem classificada terá **o prazo de 05 (dias) úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133. de 2021.

12.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da licitante mais bem classificado desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Câmara de Vereadores de Joinville.

12.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) ite(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação das licitantes registradas na ata.

12.8. A contratação com os fornecedores registrados na ata, será formalizado por meio de contrato ou instrumento substituto.



12.8.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

12.9. Eventual contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12.10. O(s) contrato(s) decorrentes da(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser alterado(s), observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133, de 2021 e o presente edital.

12.11. O cancelamento do registro do fornecedor e dos preços registrados ocorrerão nas hipóteses previstas na **cláusula sexta do Anexo VIII.**

12.12. A alteração ou atualização dos preços registrados, bem como a sua negociação, ocorrerão conforme previsto **nas cláusulas sétima e oitava do Anexo VIII.**

12.13. Por ocasião da homologação da licitação, com o objetivo de **formação de cadastro de reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços, será nela incluído, na forma de anexo, o registro:

- a) das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observada a classificação na licitação; e
- b) das licitantes que mantiverem a sua proposta original (valor do último lance ofertado, se for o caso).

12.13.1. Para fins de ordem de classificação, as licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.13.2. A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação das licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a licitante vencedora não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro de preço, nas hipóteses previstas no **Anexo VIII deste edital.**

12.13.3 . Na hipótese de nenhuma das licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao da adjudicatária concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Câmara de Vereadores de Joinville, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



- a) convocar as licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Antes de formalizar a ARP, a Administração verificará se o licitante vencedor mantém o atendimento às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como efetuará consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as respectivas certidões negativas que serão juntadas ao processo.

13.3. Após a adjudicação e a homologação da licitação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços e, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.3.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A ata da sessão pública constará do processo e estará disponível a todos os interessados, podendo ser solicitada pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br e verificada no Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Joinville.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, nova data será devidamente publicada e informada aos interessados que já tiverem encaminhado dados de contato ou proposta e documentação para participação no certame.

14.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.7. Em todos os documentos que necessitem de assinatura, poderão ser utilizadas as assinaturas eletrônicas emitidas por certificadoras autorizadas pela ICP-Brasil ou produzidas via o portal [GOV.BR](http://gov.br), que podem ter sua conformidade verificada por meio do “Validar – Serviço de validação de assinaturas eletrônicas” do Governo Federal (<https://validar.iti.gov.br/>), permitindo a comprovação da autoria e da integridade dos documentos apresentados.

14.8. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá realizar diligência para:

14.8.1. Aferir a exequibilidade das propostas;

14.8.2. Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessário para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

14.8.3. Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.



14.11. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Câmara de Vereadores de Joinville – camara.joinville.br.

14.12. Para todos os fins e efeitos, integram este edital todos os anexos a ele relacionados.

- ANEXO I – Termo de referência;
 - Apêndice A do edital – Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO II – Modelo de proposta comercial;
- ANEXO III – Modelo de declaração para a proposta;
- ANEXO IV – Modelo de termo de credenciamento;
- ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- ANEXO VI – Modelo de declaração de condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou assemblado;
- ANEXO VII – Modelo de declarações conjuntas para habilitação;
- ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços e cadastro reserva
- ANEXO IX – Minuta de contrato.

14.13. São também partes integrantes do presente edital, os arquivos abaixo, necessários para apresentação de proposta em mídia eletrônica, conforme estabelece a cláusula 6.1.

- Arquivo de cotação “**COT- 107-2024**”;
- Aplicativo Pública-Cotação (PCO.exe), necessário para elaboração da proposta;
- Manual do sistema Pública-PCO.

14.13.1. Os arquivos acima estarão disponíveis para download no site da Câmara de Vereadores de Joinville – www.camara.joinville.br, juntamente com o Edital e seus anexos.

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Diego Machado
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

JUSTIFICATIVA

A contratação está fundamentada em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante (Apêndice A deste anexo) que demonstra a melhor alternativa para atendimento da necessidade da Administração.

1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Un	Qtde
1	Alfinete para mapas – cabeça plástica tipo bolinha (6 a 8mm) e corpo de aço niquelado, tamanho total aprox. 18mm, caixa com 50 unidades, cores variadas. Marca de referência: Bacchi, similar ou superior.	Caixa	50
2	Apagador para quadro branco e lousa, industrializado em plástico na cor preta, com feltro de 6 mm de espessura. Medidas: 5,5 x 13,6cm. Marca de referência: Carbrink, similar ou superior.	Un	20
3	Apontador com depósito – lâmina em aço temperado e depósito coletor de resina termoplástica transparente – Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Faber Castell, similar ou superior.	Un	49
4	Bandeira do Brasil – oficial externa; 2,5 panos (1,12 x 1,60m.) Marca de referência: Sulbandeiras, similar ou superior.	Un	5
5	Bandeira do Estado de Santa Catarina – oficial externa; 2,5 panos (1,12 x 1,60m.). Marca de referência: Sulbandeiras, similar ou superior.	Un	5
6	Bandeira do Município de Joinville – oficial externa; 2,5 panos (1,12 x 1,60m.). Marca de referência: Sulbandeiras, similar ou superior	Un	10
7	Borracha termoplástica branca , resistente a dobra e macia, com capa plástica para manter a borracha limpa. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Mercur, Tilibra similar ou superior.	Un	49
8	Caixa correspondência tripla fixa – material poliestireno, espessura da parede 3mm + resistente, hastes fixas , espaço mínimo entre as	Un	20

	bandejas 7 cm (variação + 2cm). Entrada frontal de papéis. Tamanho aproximado: 37X27X18 cm. Marcas de referência: Walleu, Acrimet, similar ou superior.		
9	Caderno Brochura – capa dura (1/4), 96 folhas costuradas, com margem à esquerda, tamanho 140 x 200mm, folhas internas com 56g/m², cor 1x1 (monocromático). Marca de referência: Tilibra, similar ou superior.	Un	200
10	Caderno espiral, capa dura, universitário , 1 matéria, formato 200x275 mm, com 80 folhas (variação aceitável 16 folhas para mais). Marcas de referência: Tilibra, similar ou superior. Obs. Capas lisas ou com estampas neutras.	Un	19
11	Caixa arquivo poliondas (plástico corrugado) resistente, com trava e fechamento lateral, medidas 35x13x25cm, (variação + 0,5cm), espessura 2mm, 320g/m², 3 áreas de diferentes posições para especificação e identificação dos documentos. Cor Padrão Cinza. Marca de referência: Dello, similar ou superior.	Un	100
12	Caixa arquivo semikraft , cor marrom kraft, medidas 35x14x25 (variação +/- 1mm), gramatura de, no mínimo 420g/m² . Com 3 áreas de diferentes posições para especificação e identificação dos documentos, fechamento lateral, tipo corte e vinco. Marca de referência: Dello, similar ou superior	Un	200
13	Caneta esferográfica azul , escrita média 1,0mm, ponta de níquel, corpo transparente, hexagonal, dispositivo de ventilação (furo) para evitar o vazamento, tampa ventilada de polipropileno, esfera de carbono de tungstênio c/ ponta niquelado prateado, carga removível não rosqueada, tampão superior com pressão na ponta, corpo em poliestireno. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Bic, similar ou superior.	Un	2.019
14	Caneta esferográfica preta , escrita média 1,0mm, ponta de níquel, corpo transparente, hexagonal, dispositivo de ventilação (furo) para evitar o vazamento, tampa ventilada de polipropileno, esfera de carbono de tungstênio c/ ponta niquelado prateado, carga removível não rosqueada, tampão superior com pressão na ponta, corpo em poliestireno. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Bic, similar ou superior.	Un	1.019
15	Caneta esferográfica vermelha , escrita média 1,0mm, ponta de níquel, corpo transparente, hexagonal, dispositivo de ventilação (furo) para evitar o vazamento, tampa ventilada de polipropileno, esfera de carbono de tungstênio c/ ponta niquelado prateado, carga removível não rosqueada, tampão superior com pressão na ponta, corpo em poliestireno. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Bic, similar ou	Un	319



	superior		
16	Cesto para papel (sem tampa) , capacidade para 12 litros (variação +/- 2 litros), em material plástico fechado, formato redondo, cor preta, medidas aproximadas 30cm de altura X 25cm de diâmetro. Marca de referência: Bralímpia, similar ou superior	Un	20
17	Clips 2/0 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 100 unidades . Marca de referência: RG, similar ou superior	Caixa	100
18	Clips 3 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 100 unidades . Marca de referência: RG, similar ou superior.	Caixa	50
19	Clips 3/0 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 50 unidades . Marca de referência: RG, similar ou superior.	Caixa	200
20	Clips 6/0 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 50 unidades . Marca de referência: RG, similar ou superior.	Caixa	100
21	Cola bastão – cola sólida a base de água, polivilpirrolidona (PVP), atóxica, 10g (variação +/- 2g.), data de validade. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Bic, Evolution, 3M, Pritt, similar ou superior.	Un	119
22	Corretivo líquido a base de água , lavável, não tóxico. Frasco com 18ml (variação +/- 2ml). Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Maxi, similar ou superior.	Frasco	60
23	Elástico em látex amarelo, nº 18, 25 gramas – Caixa com no mínimo 30 unidades. Marca de referência: Mamuth, similar ou superior.	Caixa	200
24	Envelope branco, medindo 260x360 mm , 90g. sem RPC. Marca de referência: Scrity, similar ou superior.	Un	1.500
25	Envelope kraft natural, medindo 310x410 mm , 80g. Marca de referência: Scrity, similar ou superior.	Un	1.500
26	Envelope de plástico grosso – 15 micras , com 4 furos, medida 240x330mm, tamanho ofício (variação +/- 5mm) transparente. Marca de referência: Dac, similar ou superior.	Un	3.000
27	Estilete estreito , lâmina de aço carbono com 9mm de largura, medindo aproximadamente 130mm de comprimento total do corpo. Marca de referência: CIS, similar ou superior	Un	24
28	Estilete profissional 6 , lâmina 18mm de aço carbono, cabo em polipropileno. Marca de referência: CIS, similar ou superior	Un	5

29	Extrator de grampos espátula. Em aço inox , comprimento 15cm x 2cm, (variação no comprimento +/- 1 cm). Marca de referência: Carbrink, similar ou superior.	Un	24
30	Fita adesiva de papel (crepe) – Com alto poder de resistência à tração, impermeabilizante, boa resistência a umidade, sem ondulações e aderente à superfície. Medidas 18mmx50m (variável +/- 2mm). Marca de referência: 3 M, similar ou superior.	Un	30
31	Fita adesiva de papel (crepe) – Com alto poder de resistência à tração, impermeabilizante, boa resistência a umidade, sem ondulações e aderente à superfície. Medidas 50mmx50m (variável +/- 2mm). Marca de referência: 3 M, similar ou superior	Un	30
32	Fita adesiva dupla face, papel – Cor branca, dorso de papel branco/adesivo acrílico e liner (revestimento) de papel tratado com silicone. Medidas 12mmx30m . Marca de referência: 3M, similar ou superior.	Un	20
33	Fita adesiva transparente 12mmx33m (variável +/- 3m) resistente a tração, resistente a umidade, sem ondulações, boa aderência à superfície, filme de polipropileno. Marca de referência: Embalando, similar ou superior	Un	30
34	Fita adesiva transparente 48mmx45m (variação +/- 3mm). Resistente à tração, resistente à umidade, sem ondulações, boa aderência à superfície, filme de polipropileno. Marca de referência: Embalando, similar ou superior	Un	80
35	Fita adesiva transparente, 12 mm x 40m , filme de polipropileno. Resistente à tração, resistente à umidade, sem ondulações, boa aderência à superfície, Marca de referência: Embalando, similar ou superior.	Un	30
36	Fita corretiva – fita corretiva, para aplicação em papel comum, cor branca, fita com mínimo de 8 metros de comprimento e 4 a 5 milímetros de largura, bico aplicador com tampa protetora, corpo de plástico translúcido e formato ergonômico, sem cheiro. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Faber Castell, Bic, similar ou superior.	Un	50
37	Fita para etiquetadora – Rolo de etiquetas adesivas, 24 mm, referência TZ - S251. Para rotulador eletrônico Brother PT 1600 . Compatível com o equipamento já adquirido na CVJ.	Un	36
38	Grampeador médio de mesa metálico . Fabricado em chapa de aço. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, que deve garantir aderência sem arranhar as superfícies em que for utilizado. Pintura epóxi. Capacidade de carga mínima de meio pente de grampos 26/6. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m². Possibilidade de utilizar grampos 24/6 e 26/6. Dimensões aproximadas: 130 x 38 x 53 mm Marca de referência:	Un	60



	Genmes, similar ou superior		
39	Grampeador metálico grande , compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Ajuste de profundidade. Capacidade: 100 folhas. Medidas aproximadas: C:28 x L:7 x A:18,5cm. Marca de referência: Eagle, similar ou superior.	Un	05
40	Grampo para grampeador, galvanizado ou niquelado, padrão 26/6 , caixa com 5.000 unidades. Marca de referência: Genmes, similar ou superior.	Caixa	60
41	Grampo galvanizado 24/8 , caixa com 5000 unidades. Marca de referência: Genmes, similar ou superior.	Caixa	10
42	Lápis HB , tipo ecológico, composição do corpo de 40% poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultra resistente. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Bic, Evolution, Masterprint, similar ou superior.	Un	119
43	Livro protocolo correspondência 100 folhas – capa dura, formato 153mmx216mm (variação +/-2mm), folhas internas com gramatura 56g/m², folhas numeradas, número de folhas 100. Nas folhas internas, deverá conter campo indicando destinatário, endereço, descrição do documento. Para a comprovação do recebimento pelo destinatário deverá conter espaço para data, nome legível, assinatura ou carimbo. Marca de referência: Tamoio, similar ou superior.	Un	10
44	Marcador para quadro branco, cor azul - não recarregável, ponta indeformável sintética, com extremidade arredondada, tinta atóxica de secagem rápida, de fácil remoção a seco, 4,0mm (variação +/- 1mm), espessura da escrita 2,0 mm (variação +/- 0,50 mm), escrita macia, facilidade para escrever e apagar.	Un	24
45	Marcador para quadro branco, cor preto - não recarregável, ponta indeformável sintética, com extremidade arredondada, tinta atóxica de secagem rápida, de fácil remoção a seco, 4,0mm (variação +/- 1mm), espessura da escrita 2,0 mm (variação +/- 0,50 mm), escrita macia, facilidade para escrever e apagar.	Un	24
46	Marcador para quadro branco, cor vermelha - não recarregável, ponta indeformável sintética, com extremidade arredondada, tinta atóxica de secagem rápida, de fácil remoção a seco, 4,0mm (variação +/- 1mm), espessura da escrita 2,0 mm (variação +/- 0,50 mm), escrita macia, facilidade para escrever e apagar.	Un	24
47	Papel A4 extra branco alcalino 100% reciclável, gramatura de 75 g/m², no formato 210 x 297mm, embalados em pacotes com 500 folhas (resmas) e acondicionados em caixa de papelão com no máximo dez resmas por caixa. Certificações obrigatórias: Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) do fabricante do papel, garantindo o atendimento às normas nacionais e/ou internacionais de manejo florestal e da rastreabilidade de sua cadeia de custódia. Deverá ter os selos ECF (livre de cloro elementar), PEFC (Programme for the Endorsement of Forest	Resma	2.500

	Certification Schemes).		
48	Papel A3 extra branco alcalino 100% reciclável, gramatura de 75 g/m², no formato 297 x 420mm , embalados em pacotes com 500 folhas (resmas) e acondicionados em caixa de papelão com no máximo dez resmas por caixa. Certificações obrigatórias: Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) do fabricante do papel, garantindo o atendimento às normas nacionais e/ou internacionais de manejo florestal e da rastreabilidade de sua cadeia de custódia. Deverá ter os selos ECF (livre de cloro elementar), PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes).	Resma	20
49	Pasta arquivo A-Z OF LE , dimensões 35x28x5cm (variação aceitável para mais (+) 1cm na lombada), papel acartonado, ferragem interna em metal, resistente à corrosão, travador em plástico com espessura de 1,5mm. Marca de referência Frama, similar ou superior.	Un	40
50	Pasta arquivo A-Z OF LL , dimensões 35x28x7cm, (variação aceitável para mais (+) 1,5cm na lombada) papel acartonado, ferragem interna em metal, resistente à corrosão, travador em plástico com espessura de 1,5mm. Marca de referência Frama, similar ou superior.	Un	40
51	Pasta arquivo suspensa, em cartão marmorizado com, no mínimo 300 g/m² , dimensões aproximadas 360X240 mm, (variação +/- 2mm), abas coladas internamente, com posições para grampos plásticos e arquivo de sacos plásticos. Cor castanho ou natural. Furo central para circulação de ar. Deverá vir acompanhando: visores, etiquetas, grampos plásticos. Hastes plásticas removíveis.	Un	300
52	Pasta cartolina plastificada preta, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/-10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm). Abas internas 50mm (variação +/- 2mm). Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, <u>sistema de fechamento em elástico</u> reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação do Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Dello, similar ou superior	Un	100
53	Pasta cartolina plastificada vermelha, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/-10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm), Abas internas 50mm (variação +/- 2mm). Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, <u>sistema de fechamento em elástico</u> reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Dello, similar ou superior.	Un	100

54	Pasta cartolina plastificada amarela, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/-10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm), Abas internas 50mm (variação +/- 2mm). Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, sistema de fechamento em elástico reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação do Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Dello, similar ou superior.	Un	100
55	Pasta cartolina plastificada azul, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/-10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm). Abas internas 50mm (variação +/- 2mm). Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, sistema de fechamento em elástico reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação do Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Dello, similar ou superior.	Un	100
56	Pasta cartolina plastificada branca, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/-10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm). Abas internas 50mm (variação +/- 2mm) Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, sistema de fechamento em elástico reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Dello, similar ou superior	Un	100
57	Pasta cartolina plastificada verde, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/-10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm). Abas internas 50mm (variação +/- 2mm). Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, sistema de fechamento em elástico reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Dello, similar ou superior.	Un	100
58	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor <u>amarela</u> - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/-10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, acompanhando grampos e hastes em polietileno com capacidade de	Un	100

	armazenar 50 folhas ou mais. Marca/modelo de referência: Dello, similar ou superior.		
59	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor <u>branca</u> - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/-10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais. Marca/modelo de referência: Dello, similar ou superior.	Un	100
60	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor <u>verde</u> - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/-10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais. Marca/modelo de referência: Dello, similar ou superior.	Un	200
61	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor <u>vermelha</u> - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/-10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais. Marca/modelo de referência: Dello, similar ou superior.	Un	100
62	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor <u>azul</u> - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/-10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais. Marca/modelo de referência: Dello, similar ou superior.	Un	200
63	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor <u>preta</u> - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/-10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais. Marca/modelo de referência: Dello, similar ou superior.	Un	100
64	Pasta catálogo, capa forrada em tecido Jeans – formato 243x 330mm, 4 colchetes, visor de identificação, 50 envelopes plásticos médios (mínimo 0,10 micras). Marca de referência: Stamping, similar ou superior.	Un	5
65	Pasta catálogo, capa forrada em PVC – formato 240x 330mm, 4 colchetes, visor de identificação, 50 envelopes plásticos médios (mínimo 0,10 micras). Marca de referência: DÉO, similar ou superior.	Un	20

66	Pasta documento PP cristal – Pasta dobrada e laminada em polipropileno, medidas 340x245mm (variação +/- 2mm), espessura 0,35 (variação +/- 0,01) acompanhando grampo e haste em polietileno. Marca de referência: Dello, similar ou superior.	Un	200
67	Pasta L A-4 , transparente polipropileno (PP), com corte na borda em meia lua para facilitar o manuseio, resistentes, medidas 220x310mm (variação aceitável +/- 5mm), A-4, cor transparente cristal. Marca de referência: Yes, similar ou superior.	Un	300
68	Pasta plástica Ofício LL 50mm , chapa Transparente Texturizada - elástico acompanha cor da pasta - Dorso 50mm (variação aceitável: 5mm para mais). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Yes, similar ou superior.	Un	15
69	Pasta plástica Ofício LE 20mm , chapa Transparente Texturizada - elástico acompanha cor da pasta - Dorso 20mm (variação aceitável: 5mm para mais). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Yes, similar ou superior.	Un	154
70	Pasta U – ofício vertical, Polipropileno (PP), reciclável, corte em meia lua na borda para facilitar o manuseio, medidas 335x240mm, cor Branco transparente. Marca de referência: Yes, similar ou superior.	Un	300
71	Perfurador dois furos com régua e guia para centralização das folhas, gaveta coletora, trava de segurança, capacidade para furar no mínimo 25 folhas de 75g/m por vez, estrutura leve e resistente. Marca de referência: Eagle, similar ou superior.	Un	30
72	Pilha AA alcalinas 1,5V. Marcas de referência: Duracell, Sony, similar ou superior.	Un	2.000
73	Pilha AAA alcalinas 1,5V, Palito. Marcas de referência: Duracell, Sony, similar ou superior.	Un	1.000
74	Pilha alcalina 12v 23A . Marca de referência: Duracell, similar ou superior.	Un	10
75	Pincel marca texto amarelo , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.	Un	300
76	Pincel marca texto azul , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.	Un	60

77	Pincel marca texto laranja , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de Conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.	Un	120
78	Pincel marca texto rosa , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.	Un	120
79	Pincel marca texto verde , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.	Un	240
80	Porta lápis/caneta/ clips – Poliestireno, com porta lembrete, caneta, lápis e clips, cor cristal ou fumê. Marca de referência: Waleu, similar ou superior.	Un	20
81	Prancheta de madeira – Tamanho ofício, madeira tipo Eucatex liso, com prendedor de metal não corrosivo, dimensões 23x34cm (variação +/- 2cm). Marca de referência: Souza, similar ou superior.	Un	150
82	Quadro branco, confeccionado em laminado melamínico branco lousa, sobreposta a uma chapa de mdf 3mm, com acabamento feito por <u>moldura alumínio anodizado</u> com sistema de <u>cantoneiras plásticas</u> e acabamento de fixação invisível dos parafusos, podendo ser montado tanto na horizontal ou vertical. Medidas: altura 80cm x largura 100cm (variação aceitável: até 20cm para mais). Marca/modelo de referência: Souza, similar ou superior.	Un	10
83	Quadro de aviso em feltro verde – Camada intermediária em chapa de fibra sintética ou assemelhado (material que permita sua utilização com mesmo nível de qualidade e desempenho), acabamento em chapa de fibra de madeira. <u>Tripla camada</u> (tipo sanduiche), para uso com alfinetes. Possibilidade de fixação na horizontal ou vertical. Moldura reforçada em alumínio natural, medidas Altura 80cm x Comprimento 100cm (variação aceitável: até 20cm para mais), cantoneira de acabamento em plástico sem rebarbas e com fixação invisível. Marca/modelo de referência: Souza, similar ou superior.	Un	10
84	Rascunho <u>sem</u> pauta – contendo 100 folhas , capa e contracapa 80g/m², off set tamanho aproximado 160x230mm (variação +/- 10mm), folhas internas 50G/m² (variação +/- 6g). Marca/modelo de referência: São Domingos cód.6421, similar ou superior.	Bloco	100
85	Rascunho <u>c/</u> pauta – contendo 50 folhas , capa e contracapa 80g/m², off set, tamanho aproximado: 205mmX265mm , folhas internas 56G/m² coladas (variação +/- 6g). Marca de referência: SD, similar ou	Bloco	100

	superior.		
86	Recado adesivo – folhas autocolantes 38mm x 50mm , fixação em paredes, vidros, portas etc., cola e descola com facilidade e sem cair, permite que sejam retirados e recolocados sem danificar a superfície e sem perder a cola, pacote com 4 blocos de 100 folhas de 56g/m², cores variadas. Marca de referência: Post it, similar ou superior.	Pacote	200
87	Recado adesivo – bloco com 100 folhas autocolantes, 76mm x 76mm , fixação em paredes, vidros, portas etc., cola e descola com facilidade sem cair, permite que sejam retirados e recolocados sem danificar a superfície e sem perder a cola, cores variadas. Marca de referência: Post it, similar ou superior.	Un	300
88	Régua de metal - 30cm. Marca de referência: Cis, similar ou superior.	Un	30
89	Régua de plástico transparente, 30 cm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Waleu, Cis, Acrimet, similar ou superior.	Un	49
90	Tesoura multiuso – fio liso, aço inox, cabo anatômico de polipropileno emborrachado, com reforço (rebite) duplo , comprimento total: de 21 a 24 cm . Marca de referência: MUNDIAL, similar ou superior.	Un	50
91	Tesoura de picotar 8 ½' corte em formato zigzag , lâminas em aço inox afiadas, cabo plástico em material fosco para evitar o deslizamento, pontas retas, comprimento total 21,6 cm, cor preta. Marca de referência: Mundial, similar ou superior.	Un	01
92	Umedecedor de dedo 12g , produto atóxico, inodoro ou levemente perfumado, com ação germicida que evita o ressecamento e contaminação da pele. Molha sem engordurar. Contagem de 12 a 15 folhas sem interrupção. Indicação de conservação do produto e validade na embalagem. Marca de referência: Waleu, similar ou superior.	Un	24
93	Etiqueta de papel branco autoadesivo , formato retangular 12x21mm, rolo com 1.000 etiquetas. Compatível com etiquetadora marca CIS, modelo MX-5500.	Rolo	10
94	Pen drive - 8 Gb , cores neutras (branco, preto, cinza, azul escuro, etc). Observação: todas as unidades deverão ser entregues em uma única opção de cor/modelo. Marcas de referência: SanDisk, Kingston, similar ou superior.	Un	19
95	Grafite para lapiseira 0,5 mm , tubo contendo 12 unidades. Marcas de referência: Faber Castel, Bic, similar ou superior.	Un	19
96	Lapiseira 0,5mm , corpo em material resistente e não transparente, em cor neutra (branco, preto, cinza, azul escuro, etc.), contendo clip e borracha acoplada na extremidade. Observação: todas as unidades	Un	19



	deverão ser entregues em uma única opção de cor/modelo. Marcas de referência: Faber Castell, Bic, similar ou superior.		
97	Caixa de lápis de cor grande (24 cores). Marca de referência: Faber Castell, similar ou superior.	Un	19
98	Papel sulfite A4 branco (100 folhas). Marcas de referência: Chamex, Report, similar ou superior.	Un	19
99	Minidicionário de Língua Portuguesa , com no mínimo 800 páginas, mínimo de 30.000 verbetes, de acordo com a nova ortografia da língua portuguesa.	Un	19
100	Minidicionário inglês/português/inglês , com no mínimo 600 páginas.	Un	19
101	Livro Constituição da República Federativa do Brasil (atualizada 2024). Acabamento brochura.	Un	19
102	Mochila juvenil , para acondicionar material escolar/notebook, reforçada, alças acolchoadas para carregamento nas costas, confeccionada em poliéster 300D, cores neutras (Ex.: preta, azul escura, marrom, etc.). Garantia de, no mínimo, 90 dias. Observação: as 19 mochilas deverão ser entregues em uma única opção de cor/modelo.	Un	19
103	Roleta de tinta bicolor , para calculadora de impressão. compatíveis com calculadora modelo Procalc LP45 . Marca/ modelo de referência do rolete: Procalc IR40T, similar ou superior.	Un	06

- 1.1. O presente termo apresenta marcas de referência a fim de identificar o padrão de qualidade que atende às necessidades da Câmara de Vereadores de Joinville, permitindo que a descrição do objeto licitado possa ser mais bem compreendida, de acordo como disposto pelo art. 41 da Lei 14.133/2021. A indicação de marcas não representa qualquer preferência da Administração.
- 1.2. As quantidades especificadas acima são estimadas, não cabendo à empresa contratada qualquer direito de fornecimento sobre possíveis saldos de quantidades não solicitados pela Câmara de Vereadores de Joinville.
- 1.3. O julgamento das propostas será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo ser observados os preços máximos de aceitabilidade para contratação constantes deste termo de referência.
- 1.4. A empresa contratada deverá fornecer obrigatoriamente produtos das marcas estabelecidas em sua proposta comercial, sob pena de não aceitação dos itens e aplicação de multa.
 - 1.4.1. **Excepcionalmente**, em caso de impossibilidade do fornecimento de produtos das marcas/modelos estabelecidas na proposta, devido a fato superveniente considerado caso fortuito /força maior/ ato de terceiro ou situação similar, com



justificativa devidamente fundamentada, a solicitação de substituição de marca e modelo poderá ser analisada pela **CONTRATANTE**.

2. PRAZO DE VALIDADE DA ATA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será **de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. **No caso de eventual prorrogação da vigência da ARP**, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3. SUBCONTRATAÇÃO

3.1. É vedada a subcontratação do objeto.

4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, a que se refere o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (PRAZOS, FORMA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO)

5.1. DA ENTREGA

5.1.1. Os itens serão entregues de forma **parcelada**, conforme solicitação do setor requisitante. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara de Vereadores de Joinville, na Av. Hermann August Lepper, 100 – Bairro Saguauçu, em horário de expediente, das 13:30h às 18h, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da solicitação, sem quaisquer ônus adicionais**.

5.1.2. Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso e ter prazo de validade mínima de 20(vinte) meses, contados a partir da data do recebimento pelo Almoxarifado da Câmara de Vereadores de Joinville. Caso os produtos fornecidos apresentem problemas de qualidade, a empresa contratada deverá efetuar sua substituição, sem ônus para a Câmara, no prazo a ser fixado pelos fiscalizadores do contrato.

5.2. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS



5.2.1. Antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante com o menor preço, provisoriamente declarado vencedor, que apresente amostras dos itens cotados, a fim de constatar a conformidade com as especificações exigidas neste edital.

5.2.2. Fica estipulado o prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, a partir da solicitação, para que a empresa com menor preço apresente as amostras, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades previstas na Cláusula 10.2 do presente edital e na legislação vigente.

5.2.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, desde que a solicitação, devidamente justificada, seja formalizada antes do encerramento do prazo inicialmente estipulado.

5.2.4. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara de Vereadores de Joinville, devidamente identificadas, no horário das 14h às 18h.

5.2.5. As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, para possibilitar a verificação de conformidade com as exigências do edital.

5.2.6. A análise e aprovação das amostras serão de responsabilidade da área requisitante dos materiais, que verificará a conformidade da amostra apresentada com as especificações do edital.

5.2.7. As amostras apresentadas poderão ser abertas, utilizadas e submetidas aos testes necessários.

5.2.8. Amostra não aprovada deverá ser retirada pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da comunicação, sob pena de ser descartada.

5.2.9. Amostra aprovada será encaminhada ao setor responsável pelo recebimento dos produtos, ficando em seu poder até a entrega, para efeito de comparação com o produto entregue.

5.2.10. A não aprovação da amostra entregue gerará a desclassificação da proposta da licitante no item.

5.2.11. Em caso de impossibilidade de apresentação de amostras de produtos das marcas/modelos constantes na proposta comercial, e **desde que tecnicamente viável**, a licitante poderá encaminhar amostra de item de marca similar ou superior, acompanhada de justificativa devidamente fundamentada para tal substituição, com previsto no Edital.

5.2.11.1. Sendo a justificativa de substituição aprovada pelo pregoeiro, a amostra será avaliada pelo setor requisitante.

5.2.11.2. Havendo a aprovação da amostra, a proposta comercial da licitante ficará vinculada à marca analisada.



5.2.11.3. Ainda que ocorra a alteração de marca, a licitante deverá manter o último valor ofertado na proposta comercial, fase de lances ou negociação de preços.

5.2.12. A não apresentação da amostra, salvo por **motivo devidamente justificado** e aceito pela Administração, equivalerá à não manutenção da proposta, conduta passível de penalização e **gerando a desclassificação da proposta para o item.**

5.2.13. Independentemente da solicitação de amostras, o Pregoeiro poderá solicitar à área requisitante que analise a proposta do licitante com o menor preço, de modo a verificar o atendimento aos requisitos e a conformidade com as especificações do edital.

5.2.14. Os mesmos critérios de avaliação de amostras serão aplicados para o recebimento de cada lote a ser fornecido.

5.2.14.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

a) Será realizada Inspeção visual e dimensional, verificando a compatibilidade do produto com as especificações do edital.

b) Teste de uso, para verificação do medidas, desempenho, eficiência e resistência do material, de acordo com a finalidade do produto.

Exemplos:

1. Canetas, marcadores de quadro, marcadores de texto e similares– será avaliada a maciez da escrita, durabilidade, ocorrência de borrões, falhas, secagem da tinta, espessura das pontas, etc.
2. Lápis: apontamento, escrita, resistência do grafite
3. Adesivos, fitas adesivas e similares: será avaliada a aderência, resistência
4. Grampeadores: desempenho, carga do reservatório de grampos e quantidade de folhas que podem ser grampeadas
5. Papel A3 e A4 – certificações ambientais
6. Bandeiras – normas legais aplicáveis

c) Verificação da existência de selo de certificação para os produtos enquadrados em programas de conformidade do INMETRO de adesão compulsória.

d) Será emitido relatório circunstanciado, contendo as informações relativas aos testes realizados e resultados. Experiências negativas anteriores com produtos, devidamente documentadas, poderão ser consideradas na análise.

e) A qualquer tempo, caso existam dúvidas, por parte da Câmara de Vereadores de Joinville, em relação à qualidade dos produtos recebidos, os itens poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto, de acordo com as normas vigentes.



- f) As despesas com as análises laboratoriais durante a vigência da ARP ou do contrato serão de responsabilidade da Detentora/Contratada.
- g) Os laudos deverão ser apresentados nos prazos acordados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e a Detentora/Contratada.

5.3. CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.3.1. A Contratada deverá substituir todos os produtos em desacordo com a especificação ou que apresentem quaisquer defeitos na confecção.

5.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1. A CONTRATADA é responsável direta pelo fornecimento do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à CONTRATANTE ou a terceiros.

5.4.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, prazos e condições constantes deste termo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

5.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nas condições estipuladas no Termo de Referência, aplicando-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor.

5.4.4. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4.5. Proceder às correções que se fizerem necessárias para a perfeita execução do objeto contratado, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

5.4.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

5.4.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



5.4.9. Atender às determinações regulares emitidas bem como os prazos estabelecidos pelos fiscais, gerenciador ou gestor do contrato, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, nos termos prescritos no Ato da Mesa nº 86/2023².

5.4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.

5.4.11. A CONTRATANTE ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.4.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

5.4.13. Sempre que solicitado e conforme prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, a comprovação da manutenção das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme exigido em edital.

5.4.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

5.4.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do objeto contratual.

5.4.16. Manter, bem como garantir que seus empregados mantenham sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do contratante ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

5.4.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.4.18. A **CONTRATADA** deverá fornecer obrigatoriamente produtos das marcas estabelecidas no contrato, sob pena de não aceitação dos itens e aplicação de multa.

² Disponível para consulta no endereço eletrônico: <<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/j/joinville/ato-da-mesa/2023/9/86/ato-da-mesa-n-86-2023-regulamenta-o-3-do-art-8-da-lei-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-para-dispor-sobre-regras-e-diretrizes-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-da-equipe-de-apoio-da-comissao-de-contratacao-e-dos-gestores-e-fiscais-de-contratos-no-ambito-da-camara-de-veredores-de-joinville>>.



5.4.19. Excepcionalmente, em caso de impossibilidade do fornecimento de produtos das marcas/modelos estabelecidas no contrato, a **CONTRATADA** deverá relatar o fato por escrito à **CONTRATANTE** com justificativa devidamente fundamentada, com a proposição de fornecimento de novas marcas/modelos, demonstrando de forma inquestionável a compatibilidade com as especificações mediante apresentação de amostras, ficha técnica, literatura técnica, certificações, etc., em, no máximo, até 4 (quatro) dias úteis após a solicitação da **CONTRATANTE**.

5.4.20. A fiscalização da **CONTRATANTE** juntamente com a área requisitante, avaliará a compatibilidade das amostras dos produtos **das novas marcas** com as especificações e encaminhará relatório detalhado à Divisão de Gerenciamento de Contratos para aprovação da Administração.

5.4.21. Sendo aceitáveis os motivos apresentados e comprovado que possuem qualidade e características iguais ou superiores às originalmente contratadas, a Administração poderá aceitar a substituição.

5.4.22. A **CONTRATADA** somente estará autorizada a fornecer produto de marca diversa, após o recebimento da autorização formal da **CONTRATANTE**.

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos.

5.5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.5.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

5.5.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido ou executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.5.5. Comunicar a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

5.5.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato.

5.5.7. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e no contrato, e adotar as demais medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.



5.5.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.5.8.1.A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.5.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

5.5.10. Subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato.

5.5.11. Fiscalizar a execução deste contrato, por intermédio dos fiscalizadores.

5.5.12. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à realização do serviço.

5.5.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.6. REGIME DE EXECUÇÃO

5.6.1. O presente objeto será executado em regime de empreitada por preço unitário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidores designados em conformidade com os artigos 6º a 10º do Ato da Mesa nº 86/2023 ou outro diploma legal que vier a substituí-lo, que terão as atribuições dispostas no referido Ato, nos artigos 18 e seguintes.

6.2. A fiscalização procederá o recebimento do objeto nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, preferencialmente por e-mail institucional, para esse fim. Outras comunicações poderão ser realizadas por outro meio hábil acordado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e a CONTRATADA.



6.5. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas nos termos e prazos previamente estabelecidos.

- a) Caso o prazo estipulado no item anterior seja verificado insuficiente para que sejam sanadas todas as deficiências anotadas, poderá ser concedida uma dilatação do prazo pelos fiscalizadores da CONTRATANTE.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada em conformidade com as regras previstas no Ato da Mesa nº 86/2023³ ou outro diploma legal que vier a substituí-lo.

6.8. A não observância dos termos do contrato decorrente deste termo de referência sujeitará a CONTRATADA às sanções dispostas em contrato.

6.9. Apesar da ampla fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese eximir-se-á a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os produtos serão recebidos pelos fiscais técnicos e pelo gestor do contrato, mediante termos detalhados, nas condições e prazos a seguir dispostos, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais.

7.1.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal técnico do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.3. Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, os fiscais técnicos deverão emitir documento atestando a conformidade ou inconformidade do objeto em face das exigências contratuais de caráter técnico.

³ Disponível para consulta no endereço eletrônico: <<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/j/joinville/ato-da-mesa/2023/9/86/ato-da-mesa-n-86-2023-regulamenta-o-3-do-art-8-da-lei-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-para-dispor-sobre-regras-e-diretrizes-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-da-equipe-de-apoio-da-comissao-de-contratacao-e-dos-gestores-e-fiscais-de-contratos-no-ambito-da-camara-de-vereadores-de-joinville>>.



7.1.4. Caso se verifique que não houve cumprimento das exigências de caráter técnico, o fiscal técnico emitirá documento atestando o ocorrido e definirá prazo para sua regularização.

7.1.5. O fiscal administrativo do contrato realizará a conferência do cumprimento das exigências de caráter administrativo e emitirá documento a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.6. Em até 05 (cinco) dias úteis contados do ateste da conformidade do produto e do cumprimento das obrigações técnicas e administrativas previstas no contrato, **o gestor emitirá Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo** do objeto entregue, com base nos relatórios e documentos apresentados

7.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, em observância ao art. 143 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATANTE solicitará à empresa a emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.9. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na documentação apresentada, no fornecimento do objeto ou para saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

7.1.10. O recebimento provisório ou definitivo emitido pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e legislação pertinente.

7.1.11. Os prazos para recebimento poderão ser excepcionalmente prorrogados, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências pela CONTRATANTE para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. A liquidação da Nota Fiscal consiste no recebimento definitivo e aceite do objeto contratado e ocorrerá após: o recebimento e conferência dos materiais, da Nota Fiscal, e dos termos de recebimento exigidos contratualmente.

7.2.2. Após o recebimento da Nota Fiscal e dos termos de recebimento, a CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.2.3. A contratada deverá efetuar a emissão da Nota Fiscal a cada entrega dos materiais. As notas deverão ser emitidas de acordo com a legislação vigente, preenchidas de forma completa, com a descrição exata dos itens, quantidades, marcas e modelos, assinalando-se os valores unitários e totais, com clareza e sem rasuras que possam comprometer a sua credibilidade.

7.2.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, **com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias de acordo com a legislação vigente que a empresa está sujeita**, sob pena de responder sobre informações incorretas.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo do item 7.2.2 após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.2.6. A Administração verificará se a CONTRATADA mantém as condições de habilitação exigidas no edital ou se existe alguma proibição de contratar com o Poder Público imposta no âmbito do órgão ou entidade.

7.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto durante os prazos citados no item 7.2.5 acima, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

7.3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação de acordo com a seção anterior, que se dará com o seu registro na Divisão de Orçamento e Contabilidade.

7.3.1.1. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

7.3.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de depósito eletrônico, em conta corrente em nome da CONTRATADA.



7.3.2.1. Para possibilitar o pagamento através de depósito eletrônico, os dados bancários (banco, agência e conta) deverão ser informados pela CONTRATADA.

7.3.3. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável vigente.

7.3.3.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, deverá mencionar na Nota Fiscal a opção pelo regime e apresentar, declaração original assinada de acordo com a legislação da Receita Federal do Brasil, comprovando que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.4. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração, resultantes de multa administrativa ou indenizações, poderão ser descontados dos pagamentos relativos ao contrato a que se refere este termo.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. **Para participação no pregão**, deverão ser apresentados os seguintes documentos para habilitação.

8.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores (ou documento equivalente na forma da Lei).

Observação 1: O Ato Constitutivo do licitante deverá contemplar, dentre os objetivos sociais, atividade compatível com o objeto licitado.

Observação 2: A documentação a que se refere a alínea “a” acima poderá ser apresentada apenas no credenciamento, não sendo necessária a entrega de duas cópias do mesmo documento.

8.1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo da Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



- e) Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual da sede da proponente; e
- f) Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal da sede da proponente.

8.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto desta licitação, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante.

8.1.4. Declarações:

- a) Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo constante do Anexo VII deste edital;
- b) Declaração da proponente de que não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo VII deste edital;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de acordo com o modelo constante no Anexo VII deste edital;
- d) Declaração relativa ao art. 14, VI, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o modelo constante no Anexo VII deste edital.

8.2. Para documentos que não contiverem data de validade expressa, considerar-se-á a validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

8.3. Os documentos pertinentes à habilitação poderão ser apresentados em suas vias originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, incluída a autenticação eletrônica, ou por servidor da Câmara de Vereadores de Joinville, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, acompanhados de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme art. 12, IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. Será permitida a autenticação de documentos durante a sessão, desde que apresentados os originais.

8.3.2. Os documentos disponíveis para consulta na internet não necessitarão de autenticação, sendo sua veracidade comprovada eletronicamente. No caso de



impossibilidade momentânea de acesso à internet, a sessão poderá ser suspensa até que seja possível a verificação, para posterior declaração do vencedor.

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Item	Especificação	Un	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Alfinete para mapas – cabeça plástica tipo bolinha (6 a 8mm) e corpo de aço niquelado, tamanho total aprox. 18mm, caixa com 50 unidades, cores variadas. Marca de referência: Bacchi, similar ou superior.	Caixa	50	R\$ 7,17	R\$ 358,50
2	Apagador para quadro branco e lousa, industrializado em plástico na cor preta, com feltro de 6 mm de espessura. Medidas: 5,5 x 13,6cm. Marca de referência: Carbrink, similar ou superior.	Un	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
3	Apontador com depósito – lâmina em aço temperado e depósito coletor de resina termostática transparente – Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Faber Castell, similar ou superior.	Un	49	R\$ 4,42	R\$ 216,58
4	Bandeira do Brasil – oficial externa; 2,5 panos (1,12 x 1,60m.) Marca de referência: Sulbandeiras, similar ou superior.	Un	5	R\$ 211,79	R\$ 1.058,95
5	Bandeira do Estado de Santa Catarina – oficial externa; 2,5 panos (1,12 x 1,60m.). Marca de referência: Sulbandeiras, similar ou superior.	Un	5	R\$ 211,47	R\$ 1.057,35
6	Bandeira do Município de Joinville – oficial externa; 2,5 panos (1,12 x 1,60m.). Marca de referência: Sulbandeiras, similar ou superior	Un	10	R\$ 209,41	R\$ 2.094,10
7	Borracha termoplástica branca , resistente a dobra e macia, com capa plástica para manter a borracha limpa. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Mercur, Tilibra similar ou superior.	Un	49	R\$ 1,98	R\$ 97,02
8	Caixa correspondência tripla fixa – material poliestireno, espessura da parede 3mm + resistente, hastes fixas , espaço mínimo entre as bandejas 7 cm (variação + 2cm). Entrada frontal de papéis. Tamanho aproximado: 37X27X18 cm. Marcas de referência: Walleu, Acrimet, similar ou superior.	Un	20	R\$ 88,80	R\$ 1.776,00
9	Caderno Brochura – capa dura (1/4), 96 folhas costuradas, com margem à esquerda, tamanho 140 x 200mm, folhas internas com 56g/m², cor 1x1 (monocromático). Marca de referência: Tilibra, similar ou superior.	Un	200	R\$ 8,43	R\$ 1.686,00
10	Caderno espiral, capa dura, universitário , 1 matéria, formato 200x275 mm, com 80 folhas (variação aceitável 16	Un	19	R\$	R\$

	folhas para mais). Marcas de referência: Tilibra, similar ou superior. Obs. Capas lisas ou com estampas neutras.			13,30	252,70
11	Caixa arquivo poliondas (plástico corrugado) resistente, com trava e fechamento lateral, medidas 35x13x25cm, (variação + 0,5cm), espessura 2mm, 320g/m², 3 áreas de diferentes posições para especificação e identificação dos documentos. Cor Padrão Cinza. Marca de referência: Dello, similar ou superior.	Un	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
12	Caixa arquivo semikraft , cor marrom kraft, medidas 35x14x25 (variação +/- 1mm), gramatura de, no mínimo 420g/m² . Com 3 áreas de diferentes posições para especificação e identificação dos documentos, fechamento lateral, tipo corte e vinco. Marca de referência: Dello, similar ou superior	Un	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
13	Caneta esferográfica azul , escrita média 1,0mm, ponta de níquel, corpo transparente, hexagonal, dispositivo de ventilação (furo) para evitar o vazamento, tampa ventilada de polipropileno, esfera de carbono de tungstênio c/ ponta niquelado prateado, carga removível não rosqueada, tampão superior com pressão na ponta, corpo em poliestireno. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Bic, similar ou superior.	Un	2.019	R\$ 1,11	R\$ 2.241,09
14	Caneta esferográfica preta , escrita média 1,0mm, ponta de níquel, corpo transparente, hexagonal, dispositivo de ventilação (furo) para evitar o vazamento, tampa ventilada de polipropileno, esfera de carbono de tungstênio c/ ponta niquelado prateado, carga removível não rosqueada, tampão superior com pressão na ponta, corpo em poliestireno. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Bic, similar ou superior.	Un	1.019	R\$ 1,10	R\$ 1.120,90
15	Caneta esferográfica vermelha , escrita média 1,0mm, ponta de níquel, corpo transparente, hexagonal, dispositivo de ventilação (furo) para evitar o vazamento, tampa ventilada de polipropileno, esfera de carbono de tungstênio c/ ponta niquelado prateado, carga removível não rosqueada, tampão superior com pressão na ponta, corpo em poliestireno. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Bic, similar ou superior	Un	319	R\$ 1,09	R\$ 347,71
16	Cesto para papel (sem tampa) , capacidade para 12 litros (variação +/- 2 litros), em material plástico fechado, formato redondo, cor preta, medidas aproximadas 30cm de altura X 25cm de diâmetro. Marca de referência: Bralímpia, similar ou superior	Un	20	R\$ 33,35	R\$ 667,00
17	Clips 2/0 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 100 unidades . Marca de referência: RG, similar ou superior	Caixa	100	R\$ 3,42	R\$ 342,00
18	Clips 3 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 100 unidades . Marca de referência: RG, similar ou superior.	Caixa	50	R\$ 3,91	R\$ 195,50
19	Clips 3/0 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 50	Caixa	200	R\$	R\$



	unidades. Marca de referência: RG, similar ou superior.			3,46	692,00
20	Clips 6/0 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 50 unidades. Marca de referência: RG, similar ou superior.	Caixa	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
21	Cola bastão – cola sólida a base de água, polivirrolidona (PVP), atóxica, 10g (variação +/- 2g.), data de validade. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Bic, Evolution, 3M, Pritt, similar ou superior.	Un	119	R\$ 3,00	R\$ 357,00
22	Corretivo líquido a base de água , lavável, não tóxico. Frasco com 18ml (variação +/- 2ml). Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Maxi, similar ou superior.	Frasco	60	R\$ 2,67	R\$ 160,20
23	Elástico em látex amarelo, nº 18, 25 gramas – Caixa com no mínimo 30 unidades. Marca de referência: Mamuth, similar ou superior.	Caixa	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
24	Envelope branco, medindo 260x360 mm , 90g. sem RPC. Marca de referência: Scrity, similar ou superior.	Un	1.500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
25	Envelope kraft natural, medindo 310x410 mm , 80g. Marca de referência: Scrity, similar ou superior.	Un	1.500	R\$ 0,83	R\$ 1.245,00
26	Envelope de plástico grosso – 15 micras , com 4 furos, medida 240x330mm, tamanho ofício (variação +/- 5mm) transparente. Marca de referência: Dac, similar ou superior.	Un	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
27	Estilete estreito , lâmina de aço carbono com 9mm de largura, medindo aproximadamente 130mm de comprimento total do corpo. Marca de referência: CIS, similar ou superior	Un	24	R\$ 2,27	R\$ 54,48
28	Estilete profissional 6 , lâmina 18mm de aço carbono, cabo em polipropileno. Marca de referência: CIS, similar ou superior	Un	5	R\$ 6,75	R\$ 33,75
29	Extrator de grampos espátula. Em aço inox , comprimento 15cm x 2cm, (variação no comprimento +/- 1 cm). Marca de referência: Carbrink, similar ou superior.	Un	24	R\$ 4,05	R\$ 97,20
30	Fita adesiva de papel (crepe) – Com alto poder de resistência à tração, impermeabilizante, boa resistência a umidade, sem ondulações e aderente à superfície. Medidas 18mmx50m (variável +/- 2mm). Marca de referência: 3 M, similar ou superior.	Un	30	R\$ 7,05	R\$ 211,50
31	Fita adesiva de papel (crepe) – Com alto poder de resistência à tração, impermeabilizante, boa resistência a umidade, sem ondulações e aderente à superfície. Medidas 50mmx50m (variável +/- 2mm). Marca de referência: 3 M, similar ou superior	Un	30	R\$ 18,45	R\$ 553,50
32	Fita adesiva dupla face, papel – Cor branca, dorso de papel branco/ adesivo acrílico e liner (revestimento) de papel tratado com silicone. Medidas 12mmx30m . Marca de referência: 3M, similar ou superior.	Un	20	R\$ 9,13	R\$ 182,60
33	Fita adesiva transparente 12mmx33m (variável +/- 3m) resistente a tração, resistente a umidade, sem ondulações, boa aderência à superfície, filme de polipropileno. Marca de referência: Embalando, similar ou superior	Un	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
34	Fita adesiva transparente 48mmx45m (variação +/- 3mm). Resistente à tração, resistente à umidade, sem ondulações, boa	Un	80	R\$	R\$

	aderência à superfície, filme de polipropileno. Marca de referência: Embalando, similar ou superior			5,84	467,20
35	Fita adesiva transparente, 12 mm x 40m , filme de polipropileno. Resistente à tração, resistente à umidade, sem ondulações, boa aderência à superfície, Marca de referência: Embalando, similar ou superior.	Un	30	R\$ 2,55	R\$ 76,50
36	Fita corretiva – fita corretiva, para aplicação em papel comum, cor branca, fita com mínimo de 8 metros de comprimento e 4 a 5 milímetros de largura, bico aplicador com tampa protetora, corpo de plástico translúcido e formato ergonômico, sem cheiro. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Faber Castell, Bic, similar ou superior.	Un	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
37	Fita para etiquetadora – Rolo de etiquetas adesivas, 24 mm, referência TZ - S251. Para rotulador eletrônico Brother PT 1600 . Compatível com o equipamento já adquirido na CVJ.	Un	36	R\$ 149,00	R\$ 5.364,00
38	Grampeador médio de mesa metálico . Fabricado em chapa de aço. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, que deve garantir aderência sem arranhar as superfícies em que for utilizado. Pintura epóxi. Capacidade de carga mínima de meio pente de grampos 26/6. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m². Possibilidade de utilizar grampos 24/6 e 26/6. Dimensões aproximadas: 130 x 38 x 53 mm Marca de referência: Genmes, similar ou superior	Un	60	R\$ 34,92	R\$ 2.095,20
39	Grampeador metálico grande , compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Ajuste de profundidade. Capacidade: 100 folhas. Medidas aproximadas: C:28 x L:7 x A:18,5cm. Marca de referência: Eagle, similar ou superior.	Un	05	R\$ 153,90	R\$ 769,50
40	Grampo para grampeador, galvanizado ou niquelado, padrão 26/6 , caixa com 5.000 unidades. Marca de referência: Genmes, similar ou superior.	Caixa	60	R\$ 10,23	R\$ 613,80
41	Grampo galvanizado 24/8 , caixa com 5000 unidades. Marca de referência: Genmes, similar ou superior.	Caixa	10	R\$ 22,78	R\$ 227,80
42	Lápis HB , tipo ecológico, composição do corpo de 40% poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultra resistente. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Bic, Evolution, Masterprint, similar ou superior.	Un	119	R\$ 0,71	R\$ 84,49
43	Livro protocolo correspondência 100 folhas – capa dura, formato 153mmx216mm (variação+/-2mm), folhas internas com gramatura 56g/m², folhas numeradas, número de folhas 100. Nas folhas internas, deverá conter campo indicando destinatário, endereço, descrição do documento. Para a comprovação do recebimento pelo destinatário deverá conter espaço para data, nome legível, assinatura ou carimbo. Marca de referência: Tamoio, similar ou superior.	Un	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
44	Marcador para quadro branco, cor azul - não recarregável, ponta indeformável sintética, com extremidade arredondada, tinta atóxica de secagem rápida, de fácil remoção a seco, 4,0mm (variação +/- 1mm), espessura da escrita 2,0 mm	Un	24	R\$ 3,98	R\$ 95,52

	(variação +/- 0,50 mm), escrita macia, facilidade para escrever e apagar.				
45	Marcador para quadro branco, cor preto - não recarregável, ponta indeformável sintética, com extremidade arredondada, tinta atóxica de secagem rápida, de fácil remoção a seco, 4,0mm (variação +/- 1mm), espessura da escrita 2,0 mm (variação +/- 0,50 mm), escrita macia, facilidade para escrever e apagar.	Un	24	R\$ 3,65	R\$ 87,60
46	Marcador para quadro branco, cor vermelha - não recarregável, ponta indeformável sintética, com extremidade arredondada, tinta atóxica de secagem rápida, de fácil remoção a seco, 4,0mm (variação +/- 1mm), espessura da escrita 2,0 mm (variação +/- 0,50 mm), escrita macia, facilidade para escrever e apagar.	Un	24	R\$ 4,45	R\$ 106,80
47	Papel A4 extra branco alcalino 100% reciclável, gramatura de 75 g/m², no formato 210 x 297mm, embalados em pacotes com 500 folhas (resmas) e acondicionados em caixa de papelão com no máximo dez resmas por caixa. Certificações obrigatórias: Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) do fabricante do papel, garantindo o atendimento às normas nacionais e/ou internacionais de manejo florestal e da rastreabilidade de sua cadeia de custódia. Deverá ter os selos ECF (livre de cloro elementar), PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes).	Resma	2.500	R\$ 29,52	R\$ 73.800,00
48	Papel A3 extra branco alcalino 100% reciclável, gramatura de 75 g/m², no formato 297 x 420mm, embalados em pacotes com 500 folhas (resmas) e acondicionados em caixa de papelão com no máximo dez resmas por caixa. Certificações obrigatórias: Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) do fabricante do papel, garantindo o atendimento às normas nacionais e/ou internacionais de manejo florestal e da rastreabilidade de sua cadeia de custódia. Deverá ter os selos ECF (livre de cloro elementar), PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes).	Resma	20	R\$ 60,83	R\$ 1.216,60
49	Pasta arquivo A-Z OF LE , dimensões 35x28x5cm (variação aceitável para mais (+) 1cm na lombada), papel acartonado, ferragem interna em metal, resistente à corrosão, travador em plástico com espessura de 1,5mm. Marca de referência Framax, similar ou superior.	Un	40	R\$ 17,66	R\$ 706,40
50	Pasta arquivo A-Z OF LL , dimensões 35x28x7cm, (variação aceitável para mais (+) 1,5cm na lombada) papel acartonado, ferragem interna em metal, resistente à corrosão, travador em plástico com espessura de 1,5mm. Marca de referência Framax, similar ou superior.	Un	40	R\$ 17,92	R\$ 716,80
51	Pasta arquivo suspensa, em cartão marmorizado com, no mínimo 300 g/m² , dimensões aproximadas 360X240 mm, (variação +/- 2mm), abas coladas internamente, com posições para grampos plásticos e arquivo de sacos plásticos. Cor castanho ou natural. Furo central para circulação de ar. Deverá vir acompanhando: visores, etiquetas, grampos plásticos. Hastes plásticas removíveis.	Un	300	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
52	Pasta cartolina plastificada preta, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/- 10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm). Abas internas 50mm (variação +/- 2mm). Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, sistema de	Un	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00

	fechamento em elástico reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação do Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Dello, similar ou superior				
53	Pasta cartolina plastificada vermelha, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/-10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm), Abas internas 50mm (variação +/- 2mm). Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, sistema de fechamento em elástico reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Dello, similar ou superior.	Un	100	R\$ 5,28	R\$ 528,00
54	Pasta cartolina plastificada amarela, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/-10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm), Abas internas 50mm (variação +/- 2mm). Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, sistema de fechamento em elástico reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação do Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Dello, similar ou superior.	Un	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00
55	Pasta cartolina plastificada azul, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/-10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm). Abas internas 50mm (variação +/- 2mm). Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, sistema de fechamento em elástico reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação do Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Dello, similar ou superior.	Un	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
56	Pasta cartolina plastificada branca, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/-10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm). Abas internas 50mm (variação +/- 2mm) Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, sistema de fechamento em elástico reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Dello, similar ou superior	Un	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00
57	Pasta cartolina plastificada verde, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/-10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm). Abas	Un	100	R\$ 5,26	R\$ 526,00

	internas 50mm (variação +/- 2mm). Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, <u>sistema de fechamento em elástico</u> reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Dello, similar ou superior.				
58	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor <u>amarela</u> - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/-10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais. Marca/modelo de referência: Dello, similar ou superior.	Un	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
59	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor <u>branca</u> - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/-10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais. Marca/modelo de referência: Dello, similar ou superior.	Un	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
60	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor <u>verde</u> - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/-10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais. Marca/modelo de referência: Dello, similar ou superior.	Un	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
61	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor <u>vermelha</u> - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/-10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais. Marca/modelo de referência: Dello, similar ou superior.	Un	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
62	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor <u>azul</u> - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/-10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais. Marca/modelo de referência: Dello, similar ou superior.	Un	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
63	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor <u>preta</u> - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/-10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37	Un	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00

	(variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais. Marca/modelo de referência: Dello, similar ou superior.				
64	Pasta catálogo, capa forrada em tecido Jeans – formato 243x 330mm, 4 colchetes, visor de identificação, 50 envelopes plásticos médios (mínimo 0,10 micras). Marca de referência: Stamping, similar ou superior.	Un	5	R\$ 75,99	R\$ 379,95
65	Pasta catálogo, capa forrada em PVC – formato 240x 330mm, 4 colchetes, visor de identificação, 50 envelopes plásticos médios (mínimo 0,10 micras). Marca de referência: DÉO, similar ou superior.	Un	20	R\$ 30,68	R\$ 613,60
66	Pasta documento PP cristal – Pasta dobrada e laminada em polipropileno, medidas 340x245mm (variação +/- 2mm), espessura 0,35 (variação +/-0,01) acompanhando grampo e haste em polietileno. Marca de referência: Dello, similar ou superior.	Un	200	R\$ 3,41	R\$ 682,00
67	Pasta L A-4 , transparente polipropileno (PP), com corte na borda em meia lua para facilitar o manuseio, resistentes, medidas 220x310mm (variação aceitável +/- 5mm), A-4, cor transparente cristal. Marca de referência: Yes, similar ou superior.	Un	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
68	Pasta plástica Ofício LL 50mm , chapa Transparente Texturizada - elástico acompanha cor da pasta - Dorso 50mm (variação aceitável: 5mm para mais). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Yes, similar ou superior.	Un	15	R\$ 7,20	R\$ 108,00
69	Pasta plástica Ofício LE 20mm , chapa Transparente Texturizada - elástico acompanha cor da pasta - Dorso 20mm (variação aceitável: 5mm para mais). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Yes, similar ou superior.	Un	154	R\$ 4,46	R\$ 686,84
70	Pasta U – ofício vertical, Polipropileno (PP), reciclável, corte em meia lua na borda para facilitar o manuseio, medidas 335x240mm, cor Branco transparente. Marca de referência: Yes, similar ou superior.	Un	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
71	Perfurador dois furos com régua e guia para centralização das folhas, gaveta coletora, trava de segurança, capacidade para furar no mínimo 25 folhas de 75g/m por vez, estrutura leve e resistente. Marca de referência: Eagle, similar ou superior.	Un	30	R\$ 56,05	R\$ 1.681,50
72	Pilha AA alcalinas 1,5V. Marcas de referência: Duracell, Sony, similar ou superior.	Un	2.000	R\$ 6,98	R\$ 13.960,00
73	Pilha AAA alcalinas 1,5V, Palito. Marcas de referência: Duracell, Sony, similar ou superior.	Un	1.000	R\$ 7,68	R\$ 7.680,00
74	Pilha alcalina 12v 23A . Marca de referência: Duracell, similar ou superior.	Un	10	R\$ 11,43	R\$ 114,30
75	Pincel marca texto amarelo , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da	Un	300	R\$ 1,92	R\$ 576,00



	Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.				
76	Pincel marca texto azul , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.	Un	60	R\$ 2,41	R\$ 144,60
77	Pincel marca texto laranja , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de Conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.	Un	120	R\$ 2,41	R\$ 289,20
78	Pincel marca texto rosa , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.	Un	120	R\$ 2,41	R\$ 289,20
79	Pincel marca texto verde , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marca de referência: Pilot, similar ou superior.	Un	240	R\$ 2,41	R\$ 578,40
80	Porta lápis/caneta/ clips – Poliestireno, com porta lembrete, caneta, lápis e clips, cor cristal ou fumê. Marca de referência: Waleu, similar ou superior.	Un	20	R\$ 15,84	R\$ 316,80
81	Prancheta de madeira – Tamanho ofício, madeira tipo Eucatex liso, com prendedor de metal não corrosivo, dimensões 23x34cm (variação +/- 2cm). Marca de referência: Souza, similar ou superior.	Un	150	R\$ 7,35	R\$ 1.102,50
82	Quadro branco, confeccionado em laminado melamínico branco lousa, sobreposta a uma chapa de mdf 3mm, com acabamento feito por <u>moldura alumínio anodizado</u> com sistema de <u>cantoneiras plásticas</u> e acabamento de fixação invisível dos parafusos, podendo ser montado tanto na horizontal ou vertical. Medidas: altura 80cm x largura 100cm (variação aceitável: até 20cm para mais). Marca/modelo de referência: Souza, similar ou superior.	Un	10	R\$ 234,90	R\$ 2.349,00
83	Quadro de aviso em feltro verde – Camada intermediária em chapa de fibra sintética ou assemelhado (material que permita sua utilização com mesmo nível de qualidade e desempenho), acabamento em chapa de fibra de madeira. Tripla camada (tipo sanduiche), para uso com alfinetes. Possibilidade de fixação na horizontal ou vertical. Moldura reforçada em alumínio natural, medidas Altura 80cm x Comprimento 100cm (variação aceitável: até 20cm para mais), cantoneira de acabamento em plástico sem rebarbas e com fixação invisível. Marca/modelo de referência: Souza, similar ou superior.	Un	10	R\$ 229,17	R\$ 2.291,70
84	Rascunho sem pauta – contendo 100 folhas , capa e contracapa 80g/m², off set tamanho aproximado 160x230mm (variação +/- 10mm), folhas internas 50G/m² (variação +/- 6g). Marca/modelo de referência: São Domingos cód.6421, similar ou superior.	Bloco	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
85	Rascunho c/ pauta – contendo 50 folhas , capa e contracapa	Bloco	100	R\$	R\$

	80g/m², off set, tamanho aproximado: 205mmX265mm , folhas internas 56G/m² coladas (variação +/- 6g). Marca de referência: SD, similar ou superior.			7,38	738,00
86	Recado adesivo – folhas autocolantes 38mm x 50mm , fixação em paredes, vidros, portas etc., cola e descola com facilidade e sem cair, permite que sejam retirados e recolocados sem danificar a superfície e sem perder a cola, pacote com 4 blocos de 100 folhas de 56g/m², cores variadas. Marca de referência: Post it, similar ou superior.	Pacote	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
87	Recado adesivo – bloco com 100 folhas autocolantes, 76mm x 76mm , fixação em paredes, vidros, portas etc., cola e descola com facilidade sem cair, permite que sejam retirados e recolocados sem danificar a superfície e sem perder a cola, cores variadas. Marca de referência: Post it, similar ou superior.	Un	300	R\$ 7,47	R\$ 2.241,00
88	Régua de metal - 30cm. Marca de referência: Cis, similar ou superior.	Un	30	R\$ 6,95	R\$ 208,50
89	Régua de plástico transparente, 30 cm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória). Marcas de referência: Waleu, Cis, Acrimet, similar ou superior.	Un	49	R\$ 2,39	R\$ 117,11
90	Tesoura multiuso – fio liso, aço inox, cabo anatômico de polipropileno emborrachado, com reforço (rebite) duplo , comprimento total: de 21 a 24 cm . Marca de referência: MUNDIAL, similar ou superior.	Un	50	R\$ 16,95	R\$ 847,50
91	Tesoura de picotar 8 ½' corte em formato zigzag , lâminas em aço inox afiadas, cabo plástico em material fosco para evitar o deslizamento, pontas retas, comprimento total 21,6 cm, cor preta. Marca de referência: Mundial, similar ou superior.	Un	01	R\$ 98,91	R\$ 98,91
92	Umedecedor de dedo 12g , produto atóxico, inodoro ou levemente perfumado, com ação germicida que evita o ressecamento e contaminação da pele. Molha sem engordurar. Contagem de 12 a 15 folhas sem interrupção. Indicação de conservação do produto e validade na embalagem. Marca de referência: Waleu, similar ou superior.	Un	24	R\$ 3,75	R\$ 90,00
93	Etiqueta de papel branco autoadesivo , formato retangular 12x21mm, rolo com 1.000 etiquetas. Compatível com etiquetadora marca CIS, modelo MX-5500.	Rolo	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
94	Pen drive - 8 Gb, cores neutras (branco, preto, cinza, azul escuro, etc). Observação: todas as unidades deverão ser entregues em uma única opção de cor/modelo. Marcas de referência: SanDisk, Kingston, similar ou superior.	Un	19	R\$ 23,41	R\$ 444,79
95	Grafite para lapiseira 0,5 mm , tubo contendo 12 unidades. Marcas de referência: Faber Castel, Bic, similar ou superior.	Un	19	R\$ 3,43	R\$ 65,17
96	Lapiseira 0,5mm , corpo em material resistente e não transparente, em cor neutra (branco, preto, cinza, azul escuro, etc.), contendo clip e borracha acoplada na extremidade. Observação: todas as unidades deverão ser entregues em uma única opção de cor/modelo. Marcas de referência: Faber Castell, Bic, similar ou superior.	Un	19	R\$ 13,43	R\$ 255,17
97	Caixa de lápis de cor grande (24 cores) . Marca de referência: Faber Castell, similar ou superior.	Un	19	R\$ 38,80	R\$ 737,20



98	Papel sulfite A4 branco (100 folhas). Marcas de referência: Chamex, Report, similar ou superior.	Un	19	R\$ 8,99	R\$ 170,81
99	Minidicionário de Língua Portuguesa , com no mínimo 800 páginas, mínimo de 30.000 verbetes, de acordo com a nova ortografia da língua portuguesa.	Un	19	R\$ 66,45	R\$ 1.262,55
100	Minidicionário inglês/português/inglês , com no mínimo 600 páginas.	Un	19	R\$ 42,00	R\$ 798,00
101	Livro Constituição da República Federativa do Brasil (atualizada 2024). Acabamento brochura.	Un	19	R\$ 38,43	R\$ 730,17
102	Mochila juvenil , para acondicionar material escolar/notebook, reforçada, alças acolchoadas para carregamento nas costas, confeccionada em poliéster 300D, cores neutras (Ex.: preta, azul escura, marrom, etc.). Garantia de, no mínimo, 90 dias. Observação: as 19 mochilas deverão ser entregues em uma única opção de cor/modelo.	Un	19	R\$ 179,90	R\$ 3.418,10
103	Roleta de tinta bicolor , para calculadora de impressão. compatíveis com calculadora modelo Procalc LP45 . Marca/modelo de referência do rolete: Procalc IR40T, similar ou superior.	Un	06	R\$ 19,84	R\$ 119,04
Valor total estimado				R\$ 170.991,75	

9.1. O valor estimado acima é o máximo admitido para contratação do objeto, e foi obtido em pesquisas realizadas pela Administração de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O valor total inclui todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas resultantes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento da Câmara de Vereadores de Joinville, contas: 33.90.30.16 – *Material de Expediente*; 33.90.30.50 – *Bandeiras, Flâmulas e Insígnias*; 4490.52.42. – *Mobiliário em Geral*; 33.90.32.99 – *Outros Materiais de Distribuição Gratuita*.

11. VIGÊNCIA

11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será **de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:	
CNPJ/MF nº:	Inscrição Estadual nº:
Endereço completo:	
Telefone: ()	E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (para assinatura de contrato e/ou ata de registro de preços)

Nome:		
Endereço completo:		
RG nº	Órgão Expedidor	CPF nº

Os poderes para assinatura deverão estar estabelecidos nos atos constitutivos da proponente ou mediante procuração.

3. DADOS PARA PAGAMENTO

Forma de pagamento: (preenchimento obrigatório)
☐ Depósito Bancário – informar: Banco _____ Agência _____ Conta _____ <i>(Os depósitos serão efetuados somente em conta corrente de titularidade da empresa contratada.)</i>

4. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO SELECIONAR PROPOSTA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

5. VALIDADE DA PROPOSTA: (.....) dias contados a partir de sua apresentação – mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

6. PLANILHA DE PREÇOS

Item	Especificação	Un	Qtde	Marca/ modelo ofertado	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Alfinete para mapas – cabeça plástica tipo bolinha (6 a 8mm) e corpo de aço niquelado, tamanho total aprox. 18mm, caixa com 50 unidades, cores variadas.	Caixa	50			
2	Apagador para quadro branco e lousa, industrializado em plástico na cor preta, com feltro de 6 mm de espessura. Medidas: 5,5 x 13,6cm.	Un	20			
3	Apontador com depósito – lâmina em aço temperado e depósito coletor de resina termostática transparente – Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	49			
4	Bandeira do Brasil – oficial externa; 2,5 panos (1,12 x 1,60m.)	Un	5			
5	Bandeira do Estado de Santa Catarina – oficial externa; 2,5 panos (1,12 x 1,60m.).	Un	5			
6	Bandeira do Município de Joinville – oficial externa; 2,5 panos (1,12 x 1,60m.).	Un	10			
7	Borracha termoplástica branca , resistente a dobra e macia, com capa plástica para manter a borracha limpa. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	49			
8	Caixa correspondência tripla fixa – material poliestireno, espessura da parede 3mm + resistente, hastes fixas , espaço mínimo entre as bandejas 7 cm (variação + 2cm). Entrada frontal de papéis. Tamanho aproximado: 37X27X18 cm.	Un	20			
9	Caderno Brochura – capa dura (1/4), 96 folhas costuradas, com margem à esquerda, tamanho 140 x 200mm, folhas internas com 56g/m², cor 1x1 (monocromático).	Un	200			
10	Caderno espiral, capa dura, universitário , 1 matéria, formato 200x275 mm, com 80 folhas (variação aceitável 16 folhas para mais). Obs. Capas lisas ou com estampas neutras.	Un	19			
11	Caixa arquivo poliondas (plástico corrugado) resistente, com trava e fechamento lateral, medidas 35x13x25cm, (variação + 0,5cm), espessura 2mm, 320g/m², 3 áreas de diferentes posições para especificação e identificação dos documentos. Cor Padrão Cinza.	Un	100			
12	Caixa arquivo semikraft , cor marrom kraft, medidas 35x14x25 (variação +/- 1mm), gramatura de, no mínimo 420g/m² . Com 3 áreas de diferentes posições para especificação e identificação dos documentos, fechamento lateral, tipo corte e vinco.	Un	200			

13	Caneta esferográfica azul , escrita média 1,0mm, ponta de níquel, corpo transparente, hexagonal, dispositivo de ventilação (furo) para evitar o vazamento, tampa ventilada de polipropileno, esfera de carbono de tungstênio c/ ponta niquelado prateado, carga removível não rosqueada, tampão superior com pressão na ponta, corpo em poliestireno. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	2.019			
14	Caneta esferográfica preta , escrita média 1,0mm, ponta de níquel, corpo transparente, hexagonal, dispositivo de ventilação (furo) para evitar o vazamento, tampa ventilada de polipropileno, esfera de carbono de tungstênio c/ ponta niquelado prateado, carga removível não rosqueada, tampão superior com pressão na ponta, corpo em poliestireno. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	1.019			
15	Caneta esferográfica vermelha , escrita média 1,0mm, ponta de níquel, corpo transparente, hexagonal, dispositivo de ventilação (furo) para evitar o vazamento, tampa ventilada de polipropileno, esfera de carbono de tungstênio c/ ponta niquelado prateado, carga removível não rosqueada, tampão superior com pressão na ponta, corpo em poliestireno. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	319			
16	Cesto para papel (sem tampa) , capacidade para 12 litros (variação +/- 2 litros), em material plástico fechado, formato redondo, cor preta, medidas aproximadas 30cm de altura X 25cm de diâmetro.	Un	20			
17	Clips 2/0 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 100 unidades .	Caixa	100			
18	Clips 3 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 100 unidades .	Caixa	50			
19	Clips 3/0 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 50 unidades .	Caixa	200			
20	Clips 6/0 , aço galvanizado, material não corrosivo e leve, superfícies lisas sem rebarbas de metal, caixa com 50 unidades .	Caixa	100			
21	Cola bastão – cola sólida a base de água, polivilpirrolidona (PVP), atóxica, 10g (variação +/- 2g.), data de validade. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	119			
22	Corretivo líquido a base de água , lavável, não tóxico. Frasco com 18ml (variação +/- 2ml).	Frasco	60			

	Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).					
23	Elástico em látex amarelo, nº 18, 25 gramas – Caixa com no mínimo 30 unidades.	Caixa	200			
24	Envelope branco, medindo 260x360 mm , 90g. sem RPC.	Un	1.500			
25	Envelope kraft natural, medindo 310x410 mm , 80g.	Un	1.500			
26	Envelope de plástico grosso – 15 micras , com 4 furos, medida 240x330mm, tamanho ofício (variação +/- 5mm) transparente.	Un	3.000			
27	Estilete estreito , lâmina de aço carbono com 9mm de largura, medindo aproximadamente 130mm de comprimento total do corpo.	Un	24			
28	Estilete profissional 6 , lâmina 18mm de aço carbono, cabo em polipropileno.	Un	5			
29	Extrator de grampos espátula. Em aço inox , comprimento 15cm x 2cm, (variação no comprimento +/- 1 cm).	Un	24			
30	Fita adesiva de papel (crepe) – Com alto poder de resistência à tração, impermeabilizante, boa resistência a umidade, sem ondulações e aderente à superfície. Medidas 18mmx50m (variável +/- 2mm).	Un	30			
31	Fita adesiva de papel (crepe) – Com alto poder de resistência à tração, impermeabilizante, boa resistência a umidade, sem ondulações e aderente à superfície. Medidas 50mmx50m (variável +/- 2mm).	Un	30			
32	Fita adesiva dupla face, papel – Cor branca, dorso de papel branco/ adesivo acrílico e liner (revestimento) de papel tratado com silicone. Medidas 12mmx30m .	Un	20			
33	Fita adesiva transparente 12mmx33m (variável +/- 3m) resistente a tração, resistente a umidade, sem ondulações, boa aderência à superfície, filme de polipropileno.	Un	30			
34	Fita adesiva transparente 48mmx45m (variação +/- 3mm). Resistente à tração, resistente à umidade, sem ondulações, boa aderência à superfície, filme de polipropileno.	Un	80			
35	Fita adesiva transparente, 12 mm x 40m , filme de polipropileno. Resistente à tração, resistente à umidade, sem ondulações, boa aderência à superfície,	Un	30			
36	Fita corretiva – fita corretiva, para aplicação em papel comum, cor branca, fita com mínimo de 8 metros de comprimento e 4 a 5 milímetros de largura, bico aplicador com tampa protetora, corpo de plástico translúcido e formato ergonômico, sem cheiro. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	50			

37	Fita para etiquetadora – Rolo de etiquetas adesivas, 24 mm, referência TZ - S251. Para rotulador eletrônico Brother PT 1600. Compatível com o equipamento já adquirido na CVJ.	Un	36			
38	Grampeador médio de mesa metálico. Fabricado em chapa de aço. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, que deve garantir aderência sem arranhar as superfícies em que for utilizado. Pintura epóxi. Capacidade de carga mínima de meio pente de grampos 26/6. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m². Possibilidade de utilizar grampos 24/6 e 26/6. Dimensões aproximadas: 130 x 38 x 53 mm.	Un	60			
39	Grampeador metálico grande , compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Ajuste de profundidade. Capacidade: 100 folhas. Medidas aproximadas: C:28 x L:7 x A:18,5cm.	Un	05			
40	Grampo para grampeador, galvanizado ou niquelado, padrão 26/6 , caixa com 5.000 unidades.	Caixa	60			
41	Grampo galvanizado 24/8 , caixa com 5000 unidades.	Caixa	10			
42	Lápis HB , tipo ecológico, composição do corpo de 40% poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultra resistente. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	119			
43	Livro protocolo correspondência 100 folhas – capa dura, formato 153mmx216mm (variação +/- 2mm), folhas internas com gramatura 56g/m², folhas numeradas, número de folhas 100. Nas folhas internas, deverá conter campo indicando destinatário, endereço, descrição do documento. Para a comprovação do recebimento pelo destinatário deverá conter espaço para data, nome legível, assinatura ou carimbo.	Un	10			
44	Marcador para quadro branco, cor azul - não recarregável, ponta indeformável sintética, com extremidade arredondada, tinta atóxica de secagem rápida, de fácil remoção a seco, 4,0mm (variação +/- 1mm), espessura da escrita 2,0 mm (variação +/- 0,50 mm), escrita macia, facilidade para escrever e apagar.	Un	24			
45	Marcador para quadro branco, cor preto - não recarregável, ponta indeformável sintética, com extremidade arredondada, tinta atóxica de secagem rápida, de fácil remoção a seco, 4,0mm (variação +/- 1mm), espessura da escrita 2,0 mm (variação +/- 0,50 mm), escrita macia, facilidade para escrever e apagar.	Un	24			
46	Marcador para quadro branco, cor vermelha - não recarregável, ponta indeformável sintética,	Un	24			

	com extremidade arredondada, tinta atóxica de secagem rápida, de fácil remoção a seco, 4,0mm (variação +/- 1mm), espessura da escrita 2,0 mm (variação +/- 0,50 mm), escrita macia, facilidade para escrever e apagar.					
47	Papel A4 extra branco alcalino 100% reciclável, gramatura de 75 g/m², no formato 210 x 297mm, embalados em pacotes com 500 folhas (resmas) e acondicionados em caixa de papelão com no máximo dez resmas por caixa. Certificações obrigatórias: Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) do fabricante do papel, garantindo o atendimento às normas nacionais e/ou internacionais de manejo florestal e da rastreabilidade de sua cadeia de custódia. Deverá ter os selos ECF (livre de cloro elementar), PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes).	Resma	2.500			
48	Papel A3 extra branco alcalino 100% reciclável, gramatura de 75 g/m², no formato 297 x 420mm , embalados em pacotes com 500 folhas (resmas) e acondicionados em caixa de papelão com no máximo dez resmas por caixa. Certificações obrigatórias: Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) do fabricante do papel, garantindo o atendimento às normas nacionais e/ou internacionais de manejo florestal e da rastreabilidade de sua cadeia de custódia. Deverá ter os selos ECF (livre de cloro elementar), PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes).	Resma	20			
49	Pasta arquivo A-Z OF LE , dimensões 35x28x5cm (variação aceitável para mais (+) 1cm na lombada), papel acartonado, ferragem interna em metal, resistente à corrosão, travador em plástico com espessura de 1,5mm.	Un	40			
50	Pasta arquivo A-Z OF LL , dimensões 35x28x7cm, (variação aceitável para mais (+) 1,5cm na lombada) papel acartonado, ferragem interna em metal, resistente à corrosão, travador em plástico com espessura de 1,5mm.	Un	40			
51	Pasta arquivo suspensa, em cartão marmorizado com, no mínimo 300 g/m² , dimensões aproximadas 360X240 mm, (variação +/- 2mm), abas coladas internamente, com posições para grampos plásticos e arquivo de sacos plásticos. Cor castanho ou natural. Furo central para circulação de ar. Deverá vir acompanhando: visores, etiquetas, grampos plásticos. Hastes plásticas removíveis.	Un	300			
52	Pasta cartolina plastificada preta, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/- 10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm). Abas internas 50mm (variação +/- 2mm). Espessura aproximado 0,32 pintada na cor	Un	100			

	desejada e plastificada, <u>sistema de fechamento em elástico</u> reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação do Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).					
53	Pasta cartolina plastificada vermelha, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/- 10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm), Abas internas 50mm (variação +/- 2mm). Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, <u>sistema de fechamento em elástico</u> reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	100			
54	Pasta cartolina plastificada amarela, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/- 10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm), Abas internas 50mm (variação +/- 2mm). Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, <u>sistema de fechamento em elástico</u> reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação do Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	100			
55	Pasta cartolina plastificada azul, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/- 10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm). Abas internas 50mm (variação +/- 2mm). Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, <u>sistema de fechamento em elástico</u> reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação do Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	100			
56	Pasta cartolina plastificada branca, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/- 10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm). Abas internas 50mm (variação +/- 2mm).	Un	100			

	Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, <u>sistema de fechamento em elástico</u> reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).					
57	Pasta cartolina plastificada verde, confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250g/m² (variação +/- 10g), dimensões 350x240mm (variação +/- 2mm). Abas internas 50mm (variação +/- 2mm). Espessura aproximado 0,32 pintada na cor desejada e plastificada, <u>sistema de fechamento em elástico</u> reforçado, reforçada nos furos para passagem do elástico (ilhós ou outro dispositivo fixo que garanta a passagem e manuseio do elástico sem rasgar ou danificar a pasta). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	100			
58	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor amarela - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/-10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais.	Un	100			
59	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor branca - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/- 10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais.	Un	100			
60	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor verde - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/- 10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais.	Un	200			
61	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor vermelha - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/-10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37	Un	100			

	(variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais.					
62	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor azul - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/- 10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais.	Un	200			
63	Pasta cartolina dobrada e plastificada na cor preta - confeccionada em papel cartão duplex plastificado, gramatura 250 g/m² (variação +/- 10g), dimensões 343x236mm (variação +/- 3mm), Espessura aproximado 0,37 (variação +/-0,02mm), pintada na cor desejada e plastificada, com dois furos para fixação do grampo, <u>acompanhando grampos e hastes em polietileno</u> com capacidade de armazenar 50 folhas ou mais.	Un	100			
64	Pasta catálogo, capa forrada em tecido Jeans – formato 243x 330mm, 4 colchetes, visor de identificação, 50 envelopes plásticos médios (mínimo 0,10 micras).	Un	5			
65	Pasta catálogo, capa forrada em PVC – formato 240x 330mm, 4 colchetes, visor de identificação, 50 envelopes plásticos médios (mínimo 0,10 micras).	Un	20			
66	Pasta documento PP cristal – Pasta dobrada e laminada em polipropileno, medidas 340x245mm (variação +/- 2mm), espessura 0,35 (variação +/- 0,01) acompanhando grampo e haste em polietileno.	Un	200			
67	Pasta L A-4 , transparente polipropileno (PP), com corte na borda em meia lua para facilitar o manuseio, resistentes, medidas 220x310mm (variação aceitável +/- 5mm), A-4, cor transparente cristal.	Un	300			
68	Pasta plástica Ofício LL 50mm , chapa Transparente Texturizada - elástico acompanha cor da pasta - Dorso 50mm (variação aceitável: 5mm para mais). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	15			
69	Pasta plástica Ofício LE 20mm , chapa Transparente Texturizada - elástico acompanha cor da pasta - Dorso 20mm (variação aceitável: 5mm para mais). Com certificação de Programa de conformidade do INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	154			
70	Pasta U – ofício vertical, Polipropileno (PP), reciclável, corte em meia lua na borda para facilitar o manuseio, medidas 335x240mm, cor	Un	300			

	Branco transparente.					
71	Perfurador dois furos com régua e guia para centralização das folhas, gaveta coletora, trava de segurança, capacidade para furar no mínimo 25 folhas de 75g/m por vez, estrutura leve e resistente.	Un	30			
72	Pilha AA alcalinas 1,5V.	Un	2.000			
73	Pilha AAA alcalinas 1,5V, Palito.	Un	1.000			
74	Pilha alcalina 12v 23A.	Un	10			
75	Pincel marca texto amarelo , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	300			
76	Pincel marca texto azul , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	60			
77	Pincel marca texto laranja , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de Conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	120			
78	Pincel marca texto rosa , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	120			
79	Pincel marca texto verde , tinta composição fluorescente atóxica, a base de água resinas aditivos e corantes, ponta de poliéster chanfrada 4mm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	240			
80	Porta lápis/caneta/ clips – Poliestireno, com porta lembrete, caneta, lápis e clips, cor cristal ou fumê.	Un	20			
81	Prancheta de madeira – Tamanho ofício, madeira tipo Eucatex liso, com prendedor de metal não corrosivo, dimensões 23x34cm (variação +/- 2cm).	Un	150			
82	Quadro branco, confeccionado em laminado melamínico branco lousa, sobreposta a uma chapa de mdf 3mm, com acabamento feito por <u>moldura alumínio anodizado</u> com sistema de <u>cantoneiras</u>	Un	10			

	<u>plásticas</u> e acabamento de fixação invisível dos parafusos, podendo ser montado tanto na horizontal ou vertical. Medidas: altura 80cm x largura 100cm (variação aceitável: até 20cm para mais).					
83	Quadro de aviso em feltro verde – Camada intermediária em chapa de fibra sintética ou assemelhado (material que permita sua utilização com mesmo nível de qualidade e desempenho), acabamento em chapa de fibra de madeira. Tripla camada (tipo sanduiche), para uso com alfinetes. Possibilidade de fixação na horizontal ou vertical. Moldura reforçada em alumínio natural, medidas Altura 80cm x Comprimento 100cm (variação aceitável: até 20cm para mais), cantoneira de acabamento em plástico sem rebarbas e com fixação invisível.	Un	10			
84	Rascunho sem pauta – contendo 100 folhas , capa e contracapa 80g/m², off set tamanho aproximado 160x230mm (variação +/- 10mm), folhas internas 50G/m² (variação +/- 6g).	Bloco	100			
85	Rascunho com pauta – contendo 50 folhas , capa e contracapa 80g/m², off set, tamanho aproximado: 205mmX265mm , folhas internas 56G/m² coladas (variação +/- 6g).	Bloco	100			
86	Recado adesivo – folhas autocolantes 38mm x 50mm , fixação em paredes, vidros, portas etc., cola e descola com facilidade e sem cair, permite que sejam retirados e recolocados sem danificar a superfície e sem perder a cola, pacote com 4 blocos de 100 folhas de 56g/m², cores variadas.	Pacote	200			
87	Recado adesivo – bloco com 100 folhas autocolantes, 76mm x 76mm , fixação em paredes, vidros, portas etc., cola e descola com facilidade sem cair, permite que sejam retirados e recolocados sem danificar a superfície e sem perder a cola, cores variadas.	Un	300			
88	Régua de metal - 30cm.	Un	30			
89	Régua de plástico transparente, 30 cm. Registro no programa de avaliação de conformidade INMETRO (material escolar – nos termos da Portaria 423/2021 e anexos, de adesão compulsória).	Un	49			
90	Tesoura multiuso – fio liso, aço inox, cabo anatômico de polipropileno emborrachado, com reforço (rebite) duplo , comprimento total: de 21 a 24 cm.	Un	50			
91	Tesoura de picotar 8 ½” corte em formato zigzag , lâminas em aço inox afiadas, cabo plástico em material fosco para evitar o deslizamento, pontas retas, comprimento total 21,6 cm, cor preta.	Un	01			
92	Umedecedor de dedo 12g , produto atóxico, inodoro ou levemente perfumado, com ação germicida que evita o ressecamento e contaminação da pele. Molha sem engordurar. Contagem de 12 a 15 folhas sem interrupção. Indicação de conservação do produto e validade	Un	24			

	na embalagem.					
93	Etiqueta de papel branco autoadesivo , formato retangular 12x21mm, rolo com 1.000 etiquetas. Compatível com etiquetadora marca CIS, modelo MX-5500.	Rolo	10			
94	Pen drive - 8 Gb, cores neutras (branco, preto, cinza, azul escuro, etc). Observação: todas as unidades deverão ser entregues em uma única opção de cor/modelo.	Un	19			
95	Grafite para lapiseira 0,5 mm , tubo contendo 12 unidades.	Un	19			
96	Lapiseira 0,5mm , corpo em material resistente e não transparente, em cor neutra (branco, preto, cinza, azul escuro, etc.), contendo clip e borracha acoplada na extremidade. Observação: todas as unidades deverão ser entregues em uma única opção de cor/modelo.	Un	19			
97	Caixa de lápis de cor grande (24 cores).	Un	19			
98	Papel sulfite A4 branco (100 folhas).	Un	19			
99	Minidicionário de Língua Portuguesa , com no mínimo 800 páginas, mínimo de 30.000 verbetes, de acordo com a nova ortografia da língua portuguesa.	Un	19			
100	Minidicionário inglês/português/inglês , com no mínimo 600 páginas.	Un	19			
101	Livro Constituição da República Federativa do Brasil (atualizada 2024). Acabamento brochura.	Un	19			
102	Mochila juvenil , para acondicionar material escolar/notebook, reforçada, alças acolchoadas para carregamento nas costas, confeccionada em poliéster 300D, cores neutras (Ex.: preta, azul escura, marrom, etc.). Garantia de, no mínimo, 90 dias. Observação: as 19 mochilas deverão ser entregues em uma única opção de cor/modelo.	Un	19			
103	Rolete de tinta bicolor , para calculadora de impressão. compatíveis com calculadora modelo Procalc LP45 .	Un	06			

7. OBSERVAÇÕES

7.1. Deverão ser respeitados os limites de aceitabilidade de preços constantes do Termo de Referência (Anexo I).

7.2. O valor unitário deverá ser fixado em Real (R\$), com 2 (duas) casas decimais.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto licitado nos seus termos,

bem como de executar/fornecer as atividades ou itens acessórios necessários ao pleno cumprimento do objeto, nas quantidades, qualidades e prazos adequados à perfeita execução contratual.

7.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado para a licitação. Após esse prazo, os preços poderão ser reajustados conforme disposto na minuta do contrato e na minuta da Ata de Registro de Preços.

7.6. É facultado aos licitantes a apresentação de propostas para apenas um ou para mais itens especificados no Termo de Referência – Anexo I;

7.7. A licitante não poderá oferecer proposta com quantidades inferiores às previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital;

7.8. Em se tratando de licitação com quantidades estimadas, o valor total da proposta tem caráter meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;

7.9. O preço proposto inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de contratação;

7.10. **IMPORTANTE:** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, NO PAGAMENTO serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11. A ata de registro de preços decorrente da presente licitação será de uso exclusivo da Câmara de Vereadores de Joinville.

7.12. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

7.13. Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo de declaração – Anexo III).

_____, em ____ de _____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024

Através do presente termo, eu, _____
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF
sob nº _____, como representante legal da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
DECLARO, em atendimento ao art. 63, § 1º, da Lei nº
14.133/2021, que a proposta comercial apresentada neste certame compreende a
integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na
Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções
coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de
entrega da proposta.

_____, em ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal

Este documento deverá ser entregue no envelope nº 01 – Proposta Comercial.

ANEXO IV**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024**

Através do presente termo, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Câmara de Vereadores de Joinville, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para apresentar proposta e pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos em nome do licitante.

_____, em ____ de _____ de _____

Assinatura do Outorgante

Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro antes do início da sessão, acompanhado de documento de identificação com foto.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024

Através do presente termo, eu, _____
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob
nº _____, como representante legal da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, DECLARO expressamente e sob as penas da lei que a referida
empresa atende plenamente aos requisitos necessários à **habilitação**, conforme art. 63,
I, da Lei nº 14.133/2021, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no
edital desta licitação e em seus anexos.

_____, em ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal

Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro antes do início da sessão, junto à documentação de credenciamento.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024

Através do presente termo, eu, _____
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF
sob nº _____, como representante legal da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
DECLARO expressamente e sob as penas da lei que a referida
empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos artigos 42 a 48
da Lei Complementar nº 123/2006, vez que se enquadra como (especificar a
alternativa):

- () microempresa ou empresa de pequeno porte;
- () microempreendedor individual;
- () produtor rural pessoa física;
- () agricultor familiar; ou
- () sociedade cooperativa de consumo.

_____, em ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal

Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro antes do início da sessão, junto à documentação de credenciamento.

ANEXO VII
MODELO CONJUNTO DE DECLARAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024

Através do presente termo, eu, _____
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF
sob nº _____, como representante legal da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
DECLARO expressamente e sob as penas da lei que a referida
empresa:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
()* Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- b) Não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

** Observação: assinalar apenas em caso afirmativo.*

_____, em ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal

Este documento deverá ser entregue no envelope nº 02 – Documentação de Habilitação.



ANEXO VIII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

A **CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100, Bairro Saguauçu, na cidade de Joinville / SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.545.244/0001-87, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, brasileiro, _____, inscrito no CPF sob o nº -----, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, conforme especificado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram esta ata de registro de preços, como se nela estivessem transcritos:

- a) Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024– REGISTRO DE PREÇOS e anexos;
- b) Propostas das empresas signatárias;
- c) Ata de Julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

Celular:

E-mail de contato:

Representante:

CPF:



Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/modelo	Valor unitário

3.2 No preço apresentado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO E DA PUBLICIDADE DA ATA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços é de uso exclusivo da Câmara de Vereadores de Joinville, conforme a justificativa apresentada nos documentos preparatórios da licitação.

4.1.1 Durante o período de vigência, as informações da presente ata permanecerão divulgadas no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS EVENTUAIS CONTRATAÇÕES

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será **de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 **No caso de prorrogação da vigência da ARP**, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.2 Eventual contratação, decorrente da presente Ata, será formalizada pela Câmara de Vereadores de Joinville, por intermédio da **Divisão de Gerenciamento de Contratos** (contratos@cvj.sc.gov.br; fone (47) 2101-3260) que emitirá contrato ou instrumento substituto, conforme art. 95 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados pela Câmara de Vereadores de Joinville, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, as seguintes hipóteses:

- a) razão de interesse público;
- b) pedido do fornecedor, na ocorrência de caso fortuito ou força maior;



- c) negociação inexitosa com o fornecedor, nas hipóteses dos **itens 8.1 ou 8.2** da presente Ata.

6.2 A Câmara de Vereadores de Joinville poderá cancelar o registro do fornecedor que:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou receber o instrumento substituto no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, no caso em que a Câmara de Vereadores de Joinville indeferir o pedido de alteração do preço decorrente de ausência de comprovação de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso;
- d) sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2.1 Na hipótese da **alínea “d”, do item anterior**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Câmara de Vereadores de Joinville poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo proibidas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

6.2.2 O cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas no **item 6.2 da presente Ata**, será formalizado por despacho, garantindo-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;

6.2.3 Cancelado o registro do fornecedor, poderão ser convocadas as licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2. Os preços inicialmente **registrados** são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **23/10/2024**, conforme documentação que compõem o processo licitatório.

7.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso na divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância retroativa correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7.9. No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no **item 8.1 desta Ata**, a Câmara de Vereadores de Joinville convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, conforme previsão **no item 6.1, alínea “c”**, será procedido o cancelamento da ata de registro de preços e serão adotadas as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Para fins do disposto no **anterior**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no **item 6.2, alínea “c” desta Ata**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no **item 8.2.2 desta Ata**, a Câmara de Vereadores de Joinville convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, conforme previsão **no item 6.1 desta Ata**, será procedido o cancelamento da ata de registro de preços e serão providenciadas as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação, do disposto nos **itens 8.2 e 8.2.1**, será procedida a atualização dos preços registrados, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO CADASTRO RESERVA

9.1 Em havendo cadastro de reserva, nos termos do **item 12.13 e respectivos subitens do edital de licitação**, estará vinculado a presente Ata, na forma de anexo.

CLÁUSULA DEZ – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS PENALIDADES

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Câmara de Vereadores de Joinville e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.3 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido.



CLÁUSULA ONZE – DO ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata será encerrada, automaticamente, por decurso de prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO

12.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ARP, é competente o foro de Joinville – Santa Catarina,

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Joinville, ----- de ----- de 2024.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

Representante legal do fornecedor(es) registrado(s)

**CADASTRO DE RESERVA – ARP Nº XX/XXXX**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor:						
Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone fixo:			Celular:			
E-mail de contato:						
Representante:			CPF:			
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor:						
Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone fixo:			Celular:			
E-mail de contato:						
Representante:			CPF:			
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Marcas/modelos	Valor unitário	Valor total



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº ____/____/____

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.545.244/0001-87, com sede na Avenida Hermann August Lepper nº 1.100, bairro Saguazu, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, neste Município, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na rua _____, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, ajustam o presente contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A presente contratação decorre da utilização da Ata de Registro de Preços nº ____/____/____, assinada em ____/____/____.

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O edital da licitação;
- c) A proposta da **CONTRATADA**;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- e) Ata de Registro de Preços nº xx/2024

1.4. O regime de execução do contrato é de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____, a contar _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O modelo de execução contratual, os modelos de gestão, fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência, anexo a este contrato.**

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	UN	Qtde estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Nº do item	Material...				
Valor total (R\$):					

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **23/10/2024**, conforme documentação que compõem o processo licitatório.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA),



exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso na divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância retroativa correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações dispostas do Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da **CONTRATANTE** aquelas dispostas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA DEZ – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual **da execução**.

CLÁUSULA ONZE – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração, nos termos do Decreto Legislativo nº 99/2024 ⁴, sem prejuízo do constante no Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, nas demais disposições legais aplicáveis ao caso, a **CONTRATADA** que, com dolo ou culpa:

⁴ Disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/a2/sc/j/joinville/decreto-legislativo/2024/10/99/decreto-legislativo-n-99-2024-dispoe-sobre-o-processo-administrativo-sancionatorio-e-a-dosimetria-na-aplicacao-de-penalidades-decorrentes-da-pratica-de-infracoes-definidas-no-art-155-da-lei-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-no-ambito-da-camara-de-veredores-de-joinville-e-da-outras-providencias?q=decreto+legislativo>



- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando a **CONTRATADA** não atender às determinações regulares emitidas bem como os prazos estabelecidos pelos fiscais, gerenciador ou gestor do contrato ou quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave e até o limite de 02 (duas) advertências para a mesma conduta, a partir do qual a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação das multas abaixo relacionadas.

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. **Multa.**

11.2.4.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado, conforme cada caso, em relação aos prazos estabelecidos pelos fiscais, gerenciador ou gestor do contrato ou quando der causa à inexecução parcial do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias.

11.2.4.1.1. A inexecução parcial do contrato a que se refere o item acima está relacionada aos prazos e horários estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I, em especial ao disposto nos **itens 5.1.1; 5.1.2 e 5.4.13**.

11.2.4.1.2. O valor limite para a aplicação de multas moratórias não poderá ultrapassar o correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sob pena de, em se atingindo este percentual, ser o contrato resolvido/rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, com a



aplicação de multa compensatória e demais penalidades previstas neste contrato.

11.2.4.2. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, conforme o caso, pelo não atendimento às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gerenciador ou gestor do contrato ou quando der causa à inexecução parcial do contrato.

11.2.4.2.1. A inexecução parcial do contrato a que se refere o item acima está relacionada ao disposto no Termo de Referência – Anexo I, **itens 5.3.1, 5.4.1 a 5.4.12 e 5.4.14 a 5.4.22.**

11.2.4.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.5. A apuração de responsabilidade(s) e a eventual aplicação de sanção(ões) à **CONTRATADA** observará o procedimento e as garantias estabelecidos no Decreto Legislativo nº 99/2024, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville, ou outro diploma legal que vier a substituí-lo.

11.2.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

11.2.7. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.2.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.2.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DOZE – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes dos prazos fixados neste termo.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto.



12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- a) Serão aplicáveis as devidas sanções administrativas;
- b) Poderá a **CONTRATANTE** optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA TREZE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas desta contratação correrão por conta dos seguintes itens orçamentários para o ano de 2024, contas: 33.90.30.16 – *Material de Expediente*; 33.90.30.50 – *Bandeiras, Flâmulas e Insígnias*; 4490.52.42. – *Mobiliário em Geral*; 33.90.32.99 – *Outros Materiais de Distribuição Gratuita*.

13.2. Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, e sua alocação será realizada no início de cada exercício financeiro, mediante apostilamento.



CLÁUSULA QUATORZE – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZESSEIS – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como em seu site oficial – camara.joinville.br.

CLÁUSULA DEZESSETE – FORO

17.1. Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas.

Joinville, ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Presidente da Câmara de Vereadores
 de Joinville/SC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Representante da CONTRATADA

 Testemunha
 CPF _____

 Testemunha
 CPF _____